

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO 102/2024

CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE GUAIRA/SP
CNPJ: 48.344.014/0001-59

OBJETO

Registro de preços para Aquisição de MATERIAIS ESCOLARES E MATERIAIS DE EXPEDIENTE

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.963.916,24

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 06/03/2025 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – <https://licitamaisbrasil.com.br/> > edital PREGÃO ELETRONICO 102/2024 > Telefones/E-mail: (17) 3332-5142 – licitacao@guaira.sp.gov.br ou pregoeiro@guaira.sp.gov.br

Horário de funcionamento: 10 AS 16 HORAS.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

Sumário

1. DO OBJETO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	21
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	22
11. DO CONTRATO	23
12. DO REAJUSTE DO CONTRATO	23
13. GESTÃO DO CONTRATO	24
14. DOS RECURSOS.....	24
15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	25
16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	26
17. CRITÉRIOS DE MEDICAÇÃO E PAGAMENTO.....	27
18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	31
19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	34
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	34
21. COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA	36



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024

EDITAL Nº 134/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

Município de Guaíra/SP

CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59

Torna-se público que o Município de Guaíra/SP, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá, neste ato representada pelo Exmo. Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, Prefeito do Município, que por meio da Diretoria de Compras, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), bem como a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente o regulamento do Decreto Municipal nº 6524, de 07 de Novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6525 de 07 de novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6526 de 07 de Novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6527 de 07 de novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6528 de 07 de novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6536 de 09 de novembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As Propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pela Diretoria de Compras e Licitações, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá. Comunicações pelo telefone (17) 3330-5142, através do e-mail: licitacao@guaira.sp.gov.br ou compras@guaira.sp.gov.br através da Internet pelo site da Oficial do Município de Guaíra/SP: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/categoria/21/pregao-eletronico/> ou pelo site da Plataforma de Licitações no link: <https://licitamaisbrasil.com.br>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de MATERIAIS ESCOLARES E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que estiverem previamente credenciados do Sistema de Compras da LICITA MAIS BRASIL, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS.

3.1.1. Os interessados deverão atender as condições exigidas no cadastramento da LICITA MAIS BRASIL até a data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens 138 a 274, a participação é exclusiva à microempresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, devido ao baixo valor da contratação;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.2 e 8.17.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
 - 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
 - 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. **Valor Unitário**
- 5.1.2. **Marca dos produtos;**



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário **do item**.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,02 (dois) centavos**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. *O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.*

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. *Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.*

7.13. *O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar AMOSTRA dos itens 05, 06, 11, 17, 18, 19, 20, 27, 29, 31, 42, 44, 56, 67, 80, 81, 82, 88, 89, 105, 118, 119, 130, 131, 133 e 135, 139, 142, 143, 148, 154, 155, 156, 157, 163, 166, 168, 179, 181, 193, 204, 217, 218, 219, 225, 226, 227, 242, 255, 256, 267, 270 e 272 conforme disciplinado no Termo de Referência e conforme descrito abaixo, sob pena de não aceitação da proposta.*

7.14. A (s) empresa (s) licitante (s) vencedora (s) deverá (ao) apresentar amostras e ficha técnica dos produtos, em até 05 (cinco) dias corridos após a data de realização do certame, no seguinte endereço:

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av. Dr. João Batista Santana, 1875-Jardim Alegria– Cep: 14.790-000 - Guairá/SP

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com

após será encaminhado para análise e aprovação pela comissão previamente nomeada.



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

- 7.15. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar a(s) amostras, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), são os que seguem abaixo:

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.2.1. No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 8.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.2.3. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.4. No caso de Sociedade Simples: Ato Constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.2.5. No caso de ME/EPP: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

8.2.6. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.2.7. No caso de Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

8.2.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização; (Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei).

8.2.8.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

8.3.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes (municipal e/ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.4. Prova de regularidade para com a (Fazenda Municipal e/ou Estadual), do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.3.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

8.3.7. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.3.8. O licitante ME/EPP/MEI, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

8.4. **HABILITAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA**

8.4.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante (expedida no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sessão).

8.5. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.5.1.1. Não será exigido apresentação de Qualificação Técnica.

8.6. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

8.6.1. Declaração de que atende aos requisitos de Habilitação, conforme modelo ANEXO IV.

8.6.2. Declaração de enquadramento DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA; EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, conforme modelo do ANEXO V;

8.6.3. Declaração de que a empresa não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Pública -, conforme modelo ANEXO IV

8.6.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme modelo ANEXO VI.

8.6.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal. conforme modelo ANEXO VII.

8.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

8.8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.9. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.9.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **30 %**, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por autenticação digital.

8.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.12. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.13. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.14. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.15. A habilitação será verificada por meio da plataforma de licitações LICITA MAIS BRASIL, nos documentos por ele abrangidos.

8.15.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

8.16. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma de licitações LICITA MAIS BRASIL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.16.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.17. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.17.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados na plataforma de licitações LICITA MAIS BRASIL serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 horas**, prorrogável de acordo com o prazo definido pelo pregoeiro, sendo tal prazo informado em sessão.

8.17.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.18. A verificação dos documentos na plataforma de licitações LICITA MAIS BRASIL somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.18.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.18.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.19.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.19.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

8.20. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.17.1.

8.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, **cujo prazo de validade será de 12 (doze) meses**, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DO CONTRATO

11.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

11.1.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.1.4. O Fornecedor deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação.

11.1.5. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida pelo mesmo gestor da Ata de Registro de Preços representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

12. DO REAJUSTE DO CONTRATO

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas cotações elaboradas com base em orçamentos datada 07/02/2025.



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

12.2. Após o interregno de UM ANO, e independentemente do pedido do Contratado os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A execução do objeto licitado será acompanhada por servidor designado nos autos, conforme condições previstas no Termo de referência e Memorial Descritivo.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

- 14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.3.2. **o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.**
- 14.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 14.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://licitamaisbrasil.com.br/> e no site oficial do Município no link: www.guaira.sp.gov.br

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

- 15.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação
- 15.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
- 15.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
- 15.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).
- 15.5. A anulação do processo licitatório induz à da ata de registro de preços e do contrato.
- 15.6. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:

04 124 0007 2002 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno
03 092 0008 2003 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal
05 153 0009 2004 0000 Manutenção do Serviços da Junta do Serviço Militar
06 182 0009 2005 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal
04 122 0004 2006 0000 Gestão do Departamento de Pessoal e de Atos Administrativos
04 122 0010 2009 0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências
04 131 0003 2010 0000 Manutenção dos serviços de comunicação e ouvidoria
24 131 0003 2012 0000 Despesas com Propaganda Institucional
04 122 0004 2014 0000 Gestão de Compras e Licitações
04 123 0005 2015 0000 ARRECADAÇÃO, GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA
04 122 0004 2284 0000 Manutenção do Departamento de Patrimonio
04 122 0004 2018 0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
19 126 0004 2016 0000 Gestão de serviços de Tecnologia da Informação
04 122 0004 2019 0000 Gestão da Frota
15 125 0011 2286 0000 Manutenção de Projetos e amento de Projetos e Fiscalização
15 451 0011 2285 0000 Manutenção do Departamento de Projetos de Projetos
04 122 0011 2020 0000 Manutenção da Seção de Trânsito
26 452 0011 2021 0000 Operacionalização do Trânsito e Mobilidade Urbana
04 452 0011 2024 0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

04 122 0011 2024 0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
15 451 0011 2025 0000 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
15 452 0011 2022 0000 Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
15 452 0011 2023 0000 Manut. Serv. Parques Jardins Parq. Maraca e Cemitério
15 452 0011 2104 0000 Manut. Serv. Parques Jardins Parq. Maraca e Cemitério
04 122 0004 2105 0000 Manutenção De Zeladoria
12 122 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade
12 361 0006 2028 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade
12 361 0006 2031 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)
12 365 0006 2032 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES
12 365 0006 2036 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAS
12 365 0006 2032 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES
13 392 0018 2057 0000 Manut. da Coordenadoria da Cultura e Dependências
13 392 0018 2058 0000 Encargos com Promoções Cívicas e Culturais
13 392 0018 2097 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
23 695 0017 2287 0000 Manutenção do Serviço de Turismo
23 695 0017 2089 0000 EVENTOS E FESTIVIDADES
27 812 0026 2060 0000 Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer

ou outras que vierem a substituir, utilizando FONTE DE RECURSO: TESOURO.

16.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

17. CRITÉRIOS DE MEDICAÇÃO E PAGAMENTO

RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

17.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

17.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

17.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

17.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

17.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

17.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

17.10.1. o prazo de validade;

17.10.2. a data da emissão;

17.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

- 17.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 17.10.5. o valor a pagar; e
- 17.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 17.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 17.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada junto com a nota, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.13. A Administração deverá realizar consulta para:
- 17.13.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 17.13.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 17.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 17.14.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 17.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 17.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 17.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

PRAZO DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

17.18. O pagamento será efetuado no prazo **20 (VINTE) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

17.19. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

17.20. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

17.21. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.23. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

17.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.25. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

17.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *inflacionário do IPCA* de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

17.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado **PREFERENCIALMENTE** nas AGENCIAS do BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

17.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.28.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

17.28.2. Nos termos da Instrução Normativa RFB 2.145/2023, que altera a Instrução Normativa 1.234/2012, poderá incidir a Retenção na Fonte do Imposto de Renda no momento do pagamento a PESSOAS JURÍDICAS PELO FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, INCLUSIVE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

17.28.3. Tal Retenção do Imposto de Renda não se aplica as empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, ou seja, somente haverá retenção do Imposto de Renda nas empresas enquadradas no Regime de Tributação pelo Lucro Real ou Lucro Presumido.

17.28.4. A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestado do serviço amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero, deve informar o enquadramento legal de tal benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuado sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente a natureza do bem ou do serviço prestado de acordo com o Anexo I da Instrução Normativa 1.234/12.

17.28.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

- 18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 18.1.5. fraudar a licitação
- 18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 18.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.2.1. advertência;
- 18.2.2. multa;
- 18.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

- 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.
- 18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.
- 18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: plataforma de licitações LICITAMAIŠ BRASIL no link: <https://licitamaisbrasil.com.br/>

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://guaira.sp.gov.br/>

20.11. **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

- 20.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 20.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 20.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
- 20.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- 20.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração completa
- 20.11.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Enquadramento ME/EPP/MEI
- 20.11.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração independente de proposta



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

21. COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

21.1. Após o término do Certame, toda comunicação (envio de Contrato / Ata Fornecedor / Notificação / Comunicado) entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante Vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizado.

Guaíra/SP, 18 de fevereiro de 2025.

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito



TERMO DE REFERÊNCIA – Lei 14.133/2021

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

- 1.1. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, E MATERIAL ESCOLAR PARA COMPOR O KIT ESCOLAR 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant. MIN.	Quant MAX.
01	AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL: na cor PRETA; com capa dura e espiral, exercício do ano vigente, folhas com 01 (um) dia por página e gramatura mínima de 63g/m ² ; dimensões mínimas de 13 x 20 cm; revestida de material sintético; papel offset branco; Cód. 001.001.354	UN.	205	410
02	ALFABETO LETRAS MÓVEIS EM EVA Letras em material EVA, medindo aproximadamente 3,0cm, acondicionada em embalagem plástica. Contendo todas as letras do alfabeto em diversas cores. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. do item: 005.002.044	KIT	325	650
03	ALMOFADA P/ CARIMBO – 65 x 105mm: utilizada para entintar carimbos manuais; sem tinta porém recarregável; em estojo plástico e/ou metálico; tecido absorvente de algodão e feltro; embalagem individual. Dimensões aproximadas 65mm altura x 105mm largura (tamanho nº 3). Cód. 001.002.378	UN	306	612
04	Apagador para quadro verde (giz): simples, confeccionado em madeira de reflorestamento e com feltro macio que não agrida a tela do quadro. Medidas aproximadas: 13 x 4 x 2cm. Cód. 001.002.907	UN.	100	200
05	APONTADOR ESCOLAR COM DEPÓSITO: confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, dimensões aproximadas (mm): 60 comprimento x 25 largura x 15 altura, com depósito em plástico transparente, alta resistência e ótima apontabilidade. Caixa c/ 24 unidades. CORES SORTIDAS: Laranja, Azul, Rosa, Verde, Roxo e Preto.	CX.	150	300



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 001.002.380			
06	APONTADOR JUMBO: Apontador para lápis jumbo, um furo ou dois furos, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina em aço inoxidável temperado, antiferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis; depósito fabricado em resina 1 termoplástica, colorido; formato oval; dimensões mínimas montado (corpo do apontador e depósito) e na posição em pé: Lado (A) da peça - Largura: 30mm; Lado (B) da peça - Profundidade: 22mm e Lado (C) da peça - Altura: 55mm. Cores sortidas. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód.: 005.001.511	UN.	2150	4300
07	BATERIA ALCALINA - 9V: dimensões 2x5cm largura x 45cm altura x 1,5cm profundidade, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. Cód. 003.000.388	UN.	62	124
08	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS AMARELO (75X75MM): tamanho grande, dimensões aproximadas de 75 x 75mm. Pacote c/ 04 blocos de 100 folhas cada. Cod.001.002.844	PCT	170	340
09	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS AMARELO (38X50MM): tamanho pequeno, dimensões aproximadas de 38 x 50mm. Pacote c/ 04 blocos de 100 folhas cada. Cod. 001.002.382	PCT	160	320
10	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO - 300m: deverá possuir 300m de comprimento por 57mm de largura. Produto destinado para utilização em relógio de ponto biométrico, na cor branca, amarelo claro ou qualquer outra cor clara que permita a visualização da impressão. Cód. 132.001.074	UN.	225	450
11	BORRACHA DE APAGAR NATURAL, BRANCA: macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, com dimensões aproximadas de 33 x 24 x 08mm (A x L x P). Produto certificado pelo INMETRO. Caixa c/ 40 unidades. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 001.000.998	CX.	200	400
12	BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO - 14X38MM: Borracha p/ carimbo à base de polímero, com gravura em alto relevo e área de impressão de aproximadamente 14x38mm. Revestimento traseiro com sistema adesivo para facilitar a troca no carimbo. Cód. 001.003.119	UN.	80	160
13	BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO - 18X47MM: Borracha p/ carimbo à base de polímero, com	UN.	119	238



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	gravura em alto relevo e área de impressão de aproximadamente 18x47mm. Revestimento traseiro com sistema adesivo para facilitar a troca no carimbo. Cód. 001.003.121			
14	BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO - 30X70MM: Borracha p/ carimbo à base de polímero, com gravura em alto relevo e área de impressão de aproximadamente 30x70mm. Revestimento traseiro com sistema adesivo para facilitar a troca no carimbo. Cód. 001.003.125	UN.	80	160
15	BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO - 38X75MM: Borracha p/ carimbo à base de polímero, com gravura em alto relevo e área de impressão de aproximadamente 38x75mm. Revestimento traseiro com sistema adesivo para facilitar a troca no carimbo. Cód. 001.003.129	UN.	57	114
16	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO - 40X60MM: Borracha p/ carimbo à base de polímero, com gravura em alto relevo e área de impressão de aproximadamente 40x60mm. Revestimento traseiro com sistema adesivo para facilitar a troca no carimbo. Cód. 001.003.127	UN.	80	160
17	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96FLS – 140X200MM: Deverá possuir campo para identificação na capa, mínimo de 96 folhas pautadas com gramatura de 56 g/m ² e miolo costurado, formato de 140x200mm e Certificação CERFLOR e/ou FSC. Com padrão de qualidade semelhante as marcas: Tilibra, Foroni ou São Domingos. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 001.002.390	UN.	3750	7500
18	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS - 200X275MM: Costurado, c/ capa dura e espaço para identificação; mínimo de 96 folhas c/ gramatura de 90g/m ² ; dimensões aproximadas de 200 x 275mm. Deverá possuir Certificação CERFLOR e/ou FSC. Com padrão de qualidade semelhante as marcas: Tilibra, Foroni ou São Domingos. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 001.002.819	UN.	5350	10700
19	CADERNO DE DESENHO - 200X275MM: Espiral, arame galvanizado (0,9 a 1,1mm espessura); formato 200 x 275mm; capa mais grossa, com gramatura de 230g/m ² ; com 96 folhas; sem folha de seda; folha do caderno com 63g/m ² ; Deverá possuir Certificação CERFLOR e/ou FSC. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 005.000.315	UN.	2750	5500
20	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO CAPA	UN.	175	350



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	DURA 100FLS – 200x275mm: Deverá possuir um mínimo de 100 folhas pautadas e com gramatura de 56 g/m ² , espiral colorido, formato de 200x275mm e Certificação CERFLOR e/ou FSC. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 001.002.313			
21	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 200FLS – 200X275MM: Deverá possuir um mínimo de 200 folhas pautadas e com gramatura de 56 g/m ² , espiral colorido, formato de 200x275mm e Certificação CERFLOR e/ou FSC. Cod. 001.002.303	UN.	50	100
22	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA Fabricada em poliestireno, composta por 3 bandejas articuláveis, medidas aproximadas: Comprimento: 35,5 cm, Largura: 25,3 cm, Altura: 12 cm Cód. Item: 001.000.206	UN.	25	50
23	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO: na cor parda, duplex, tipo Kraft, 2 ondas, desmontável, gramatura mínima 440g/m ² ; dimensões aproximadas 340 x 125 x 235mm. Cód. 001.002.396	UN.	500	1000
24	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO: dimensões aproximadas: 350 x 130 x 245mm; cores diversas. Cód. 001.002.397	UN.	500	1000
25	CALCULADORA: calculadora eletrônica comum; dimensões aproximadas de 105 x 150 x 20mm (L x A x P); contendo as funções de porcentagem, memória e desligamento automático; 04 operações e raiz quadrada; visor em LCD com no mínimo 12 dígitos; sem bobina; alimentação a pilha ou bateria. Cód. 001.002.454	UN.	178	356
26	CANETA ESFEROGRÁFICA: Com carga removível, escrita média 1,0mm. Corpo transparente em poliestireno, formato sextavado, possuindo furo de suspiro em sua lateral, escrita com traços uniformes e sem falhas. Possuindo ainda a Marca impressa no corpo em alto relevo. Ponta de latão com esfera em tungstênio. Tampa em polipropileno com furo anti-asfíxiante e clip para fixação em bolso, na cor da tinta. Com padrão de qualidade semelhante às marcas Faber-Castell e Bic. Caixa com 50 unidades, nas cores azul, preta e vermelha. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 001.000.349	CX.	400	800



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

27	<p>- CANETA HIDROGRÁFICAS COM 12 CORES: Canetinhas Hidrográficas 12 cores, confeccionado com formato redondo, ponta 2mm, traço macio, cores vivas, tampa ventilada. Produto lavável e não tóxico. Com boa cobertura e segurança, tinta à base de água, escrita de 2mm, padrão de qualidade semelhante as marcas Acrilex, Faber Castell, Bic ou Neopan.</p> <p>- Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão.</p> <p>- Cód. 001.000.805</p>	JG.	2000	4000
28	<p>CANETA MARCA TEXTO: NA COR AMARELA, com ponta de fibra chanfrada e porosa (4mm), formato anatômico em material plástico rígido e inquebrável, tinta transparente, fluorescente e de secagem rápida (instantânea), não recarregável, à base de água, lavável e não tóxica. Caixa c/ 12 unidades.</p> <p>Cód. 001.002.404</p>	CX.	150	300
29	<p>CANETAS HIDROGRÁFICAS JUMBO – 12 CORES: Caneta c/ Ponta com segurança, bloqueada em ambos os sentidos (não pode espetar e nem ser arrancada). Tinta lavável c/ água e sabão na grande maioria dos tecidos e na pele. Ponta larga e cônica: de 5 a 9 mm; caixa com 12 cores; padrão de qualidade semelhante às marcas Neopan, Faber casttel e Bic.</p> <p>Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão.</p> <p>Cód. 005.001.729</p>	CX.	1950	3900
30	<p>CAPA PARA ENCADERNAÇÃO – 212 X 299MM: Capa para Encadernação: dimensões 212 x 299mm, produzido em polipropileno.</p> <p>Cód. 001.000.335</p>	UN.	1000	2000
31	<p>CAPA PLÁSTICA P/ DIÁRIO DE CLASSE - 254 X 322MM: Confeccionado em PVC incolor no formato ofício (508x322mm aberto, 254x322mm fechado). Pacote com 10 unidades.</p> <p>Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão.</p> <p>Cód. 001.002.267</p>	PCT.	535	1070
32	<p>CARIMBO AUTOMÁTICO - 14X38MM. Carimbo que se autoentinta através de sistema próprio de funcionamento. Confeccionado em material plástico de alta resistência, apresentando refil embutido (de fácil remoção) com tinta na cor Preta e Medidas de Impressão de aproximadamente 14x38mm.</p> <p>Cód. 001.002.881</p>	UN.	167	334
33	<p>CARIMBO AUTOMÁTICO - 18X47MM. Carimbo que se autoentinta através de sistema próprio de funcionamento. Confeccionado em material plástico de alta resistência, apresentando refil embutido (de fácil remoção) com tinta na cor Preta e Medidas de Impressão de aproximadamente 18x47mm.</p> <p>Cód. 001.002.882</p>	UNI D.	150	300



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

34	CARIMBO AUTOMÁTICO - 30X70MM. Carimbo que se autoentinta através de sistema próprio de funcionamento. Confeccionado em material plástico de alta resistência, apresentando refil embutido (de fácil remoção) com tinta na cor Preta e Medidas de Impressão de aproximadamente 30x70mm. Cód. 001.002.883	UNI D.	97	194
35	CARIMBO AUTOMÁTICO - 38X75MM. Carimbo que se autoentinta através de sistema próprio de funcionamento. Confeccionado em material plástico de alta resistência, apresentando refil embutido (de fácil remoção) com tinta na cor Preta e Medidas de Impressão de aproximadamente 38x75mm. Cód. 001.002.885	UNI D.	86	172
36	CARIMBO AUTOMÁTICO - 40X60MM. Carimbo que se autoentinta através de sistema próprio de funcionamento. Confeccionado em material plástico de alta resistência, apresentando refil embutido (de fácil remoção) com tinta na cor Preta e Medidas de Impressão de aproximadamente 40x60mm. Cód. 001.002.884	UNI D.	73	146
37	CLIPS Nº 2/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 720 unidades. Cód. 001.002.412	CX.	125	250
38	CLIPS Nº 3/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 480 unidades. Cód. 001.002.413	CX.	115	230
39	CLIPS Nº 4/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 390 unidades. Cód. 001.002.414	CX.	130	260
40	CLIPS Nº 6/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 220 unidades. Cód. 001.002.415	CX.	110	220
41	CLIPS Nº 8/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 180 unidades. Cód. 001.002.416	CX.	125	250
42	COLA COLORIDA – 6 CORES - Embalagem Com 6 frascos com cores com brilho intenso, sendo Amarelo, Azul, Verde, Vermelho, branco e preto – cores obrigatórias. Cada tubo de cola deverá conter bico aplicador, peso mínimo de 23 gramas em cada unidade. As cores devem ser solúveis em água, são laváveis. Produto não tóxico. Fabricada com Produtos atóxicos, Obrigatório Selo do INMETRO Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód.005.000.246	CX.	950	1900
43	COLA EM BASTÃO ATÓXICA , com tampa hermética que evita ressecamento. Tubo de plástico rígido, com tampa vedante e base giratória, devendo constar no rótulo a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de	UNI D.	200	400



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	fabricação e prazo de validade, peso líquido mínimo de 8 gramas. Cód. 001.002.418			
44	COLA LIQUIDA BRANCA (EM FRASCO) COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS produzido à base de acetato de polivinilica (PVA), disperso em solução aquosa. Isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador fino, O bico deve ser contra entupimentos e vazamentos. Validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Deverá apresentar selo de certificação INMETRO ou equivalente. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 005.000.216	UNI D.	3450	6900
45	COLCHETE LATONADO Nº 09: Caixa c/ 72 unidades. Cod. 001.002.835	CX.	20	40
46	COLCHETE LATONADO Nº 12. Caixa c/ 72 unidades. Cod. 001.002.837	CX.	45	90
47	COLCHETE LATONADO Nº 10. Caixa c/ 72 unidades. Cod. 001.002.836	CX.	20	40
48	CORRETIVO LÍQUIDO - 18ML. Corretivo líquido a base de água, acondicionado em frascos de 18ml, atóxico, cobertura completa e uniforme na primeira aplicação, pode ser aplicado sobre diversas superfícies de escrita, secagem rápida, não ralo. Caixa c/ 12 unidades. Cód. 001.002.422	CX.	40	80
49	ELÁSTICO (ATÍLIO) P/ DINHEIRO – nº 18: em látex; pacote c/ 100g. Cód. 001.002.423	PCT	250	500
50	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO - 240 x 340mm: gramatura de 75 g/m ² ; dimensões aproximadas 240 x 340 mm; Kraft; branco; caixa com 100 unidades. Cód. 005.002.014	CX.	114	227
51	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL – 240 x 340mm: gramatura de 80 g/m ² ; dimensões aproximadas 240 x 340mm; Kraft; pardo; caixa com 250 unidades. Cód. 001.000.052	CX.	50	100
52	ENVELOPE SACO MEIO OFÍCIO BRANCO – 180 x 250mm: gramatura de 80 g/m ² ; dimensões aproximadas 180 x 250 mm; caixa com 100 unidades. Cód. 005.001.857	CX.	120	240
53	ESCALÍMETRO TRIANGULAR - 30CM - Régua Triangular Plástica com 30cm de comprimento; Acompanha Estojo Triangular Transparente; Desenhos em escalas com Gravação Numérica em Pantografia Preta; Códigos de cores e ranhuras para facilitar a identificação das escalas, sendo estas divididas em 3 Cores - Verde: 1:20	UN.	08	16



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	e 1:100, Vermelha: 1:50 e 1:75, Amarela: 1:25 e 1:125. Cod. 013.000.434			
54	ESPIRAL PLÁSTICO P/ ENCADERNAÇÃO – até 50fls: material plástico; cor preta; diâmetro 9mm; comprimento 33cm; c/ capacidade para até 50 folhas; pacote com 100 unidades. Cód. 001.000.334	PCT	59	117
55	ESTILETE: c/ lâmina de aço carbono de alta resistência, medindo aproximadamente 18 x 100mm, corpo em polipropileno, com formato anatômico e clips colorido, com sistema de travamento seguro. Cód. 001.002.429	UNI D.	328	655
56	ESTOJO ESCOLAR - Estojo escolar, em tecido 100% poliéster na cor azul escuro, com detalhe de bordas amarelas, com medidas de: 210 mm de comprimento, por 80 mm de largura e 100 mm de altura, onde em um dos lados, será impresso através de silk screen o nome e brasão do município de Guaíra. (fornecidos pela secretaria de educação). Na parte interna, deverá conter pelo menos dois compartimentos, sem fechamento individual. O fechamento externo deverá ser efetuado com zíper, em toda a extensão da parte superior, na mesma cor do estojo. As medidas e aferições poderão variar 5% para mais ou para menos. Personalizada conforme a arte fornecida pelo município. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód.001.002.305	UNI D.	1900	3800
57	ETIQUETAS ADESIVAS - 15 X 30MM , rolo c/ 30 metros. Cod.001.002.839	RL	69	138
58	ETIQUETAS ADESIVAS – 35 X 78MM: branca, com pauta e tarja, dimensões de 35 x 78mm. Pacote com 15 unidades. Cód. 001.003.131	PCT	157	313
59	ETIQUETAS ADESIVA INKJET + LASER: Papel branco tipo Carta, com 14 etiquetas adesivas por folha, sendo as dimensões de cada etiqueta: 33,9 x 101,6mm. Pacote com 100 folhas. Cod. 001.002.430	PCT	77	153
60	ETIQUETAS FORMULÁRIO CONTÍNUO: folha c/ 2 colunas de etiquetas, total de 24 Etiquetas/Folha. Etiqueta na cor branca, adesiva, dimensões de 88,9 x 23,8mm. Caixa com 500 folhas contínuas. Cod. 110.000.320	CX.	27	54
61	EXTRATOR DE GRAMPOS: em aço cromado tipo espátula, medindo aproximadamente 15cm de comprimento. Caixa c/ 12 unidades. Cód. 001.002.428	CX.	25	50
62	FITA ADESIVA MARROM - 45MM X 45M: fita	UN.	105	210



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	empacotadora, dimensões: 45mm largura x 45m comprimento, confeccionada em filme de polipropileno de alta adesão e resinas sintéticas, mais tubete central. Cod. 001.002.438			
63	FITA ADESIVA TIPO CREPE - 18MM X 50M: constituída de papel crepado tratado e resina de borracha mais tubete. Dimensões: 18mm largura x 50m comprimento. Cód. 001.000.401	UNI D.	1000	2000
64	FITA ADESIVA TIPO CREPE - 48MM X 50M: constituída de papel crepado tratado e resina de borracha mais tubete. Dimensões: 48mm largura x 50m comprimento. Cód. 001.000.023	UNI D.	1000	2000
65	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 12MM X 50M: fita de alta adesão, dimensões: 12mm largura x 50m comprimento; Composição: filme adesivo de polipropileno bi-orientado (BOPP) mais tubete. Cód. 001.001.394	UNI D.	366	732
66	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 48MM X 50M: fita de alta adesão, dimensões: 48mm largura x 50m comprimento; Composição: filme adesivo de polipropileno bi-orientado (BOPP) mais tubete. Cód. 001.002.439	UNI D.	1000	2000
67	GIZ DE CERA JUMBO TRIANGULAR - 12 CORES: cores vivas, traço macio, formato triangular (não rola nem cai da mesa), ideal para trabalhos escolares, permite um perfeito apoio dos dedos, fabricado com ceras de alta qualidade, em formato anatômico. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 005.001.823	CX.	1500	3000
68	GIZ ESCOLAR P/ LOUSA, COLORIDO: Antialérgico e não tóxico, Não suja as mãos, Plastificado, Resistente, Dimensões: 81mm comprimento x 10mm diâmetro. Cores: Amarelo, Verde, Azul, Rosa, Vermelho e Laranja. Caixa com 50 unidades. Com padrão de Qualidade semelhante as marcas: Calac, Delta. Cód. 005.000.301	CX.	300	600
69	GIZ PASTEL OLEOSO - 12 CORES: Formato bastão cilíndrico, Não tóxico, Cores vivas e miscíveis. Ideal p/ desenhos, pinturas, esboços, cartazes e ensinos técnicos. Acondicionado em embalagem apropriada. Cód. 001.001.410	CX.	300	600
70	GRAFITE P/ LAPISEIRA - 0,7MM: Caixa com 12 minas. Cod. 001.001.135	CX.	68	136
71	GRAMPEADOR ALICATE: ação automática; estrutura metálica e apoio emborrachado; para até 30fls; profundidade para o papel de no mínimo 45mm. Comprimento de aproximadamente 17cm. Compatível c/ grampos 26/6.	CX.	190	380



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	Cód. 001.002.441			
72	GRAMPEADOR DE MESA - GRANDE: ação automática, segurança na parte metálica, barra de metal e trilho fixo. Para no máximo 100fls. Compatível c/ Grampos 23/13. Cod. 001.002.442	UN.	50	100
73	GRAMPEADOR DE MESA – Médio: ação automática, segurança na parte metálica, barra de metal e trilho fixo. Para no máximo 50fls. Compatível c/ grampos 26/8. Cód. 001.001.383	CX.	100	200
74	GRAMPO P/ GRAMPEADOR – GRAMPO 106/6 metal Galvanizado ACC CX 5000 unidades. Cód. 010.000.237	CX.	30	60
75	GRAMPO EM CHAPA P/ PASTA TIPO TRILHO - 80MM: fabricado com folha de flandres (aço estanhado). Haste com capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m ² , 2 orifícios. Caixa com 50un. Cód. 001.002.444	CX.	100	200
76	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 23/13: fabricado em metal galvanizado. Caixa com 5.000 unidades. Cod. 001.001.180	CX.	76	151
77	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 26/6: fabricado em metal galvanizado. Caixa com 5.000 unidades. Cód. 001.002.443	CX.	400	800
78	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 26/8: fabricado em metal galvanizado. Caixa com 5.000 unidades. Cod. 001.000.699	CX.	258	516
79	GRAMPOS DE PLÁSTICO P/ PASTA, tipo trilho (2 furos) - Caixa com 50 grampos. Cód. 001.002.445	CX.	110	220
80	LÁPIS DE COR SEXTAVADO – 12 CORES: confeccionado em madeira e com mina de no mínimo 3mm espessura. Caixa com 12 cores brilhantes. Com padrão de qualidade semelhante as marcas Faber Castell, Bic e/ou CIS. Produto Certificado pelo INMETRO. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 005.001.728	CX.	3750	7500
81	LÁPIS DE COR, C/ 12 CORES, JUMBO - Formato triangular, de madeira mole e 100% reflorestada, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar pigmentação uniforme e macia, com alto poder de cobertura, ser produto atóxico, não perecível. Medindo 12,5 cm (com variação de 10%) de comprimento com espaço para colocar o nome da criança. O Material deverá apresentar qualidade similar ou superior aos itens fornecidos pela Faber Castel ou Master Certificado pelo INMETRO, ou FSC ou Cerflor. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão.	CX.	1950	3900



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	Cód. 005.001.682			
82	LÁPIS PRETO - Nº 2: formato sextavado, confeccionado em madeira de reflorestamento, apontado, isento de nós, colagem perfeita entre as partes e rígida a fixação do grafite, recoberto com tinta atóxica, diâmetro aproximado 7mm, comprimento aproximado 17cm, diâmetro do grafite 2mm. Caixa com 144 unidades. Produto Certificado pelo INMETRO. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cod. 001.002.450	CX.	150	300
83	LAPISEIRA – 0,7MM: lápis mecânico constituído de corpo plástico e ponteira metálica não-retrátil. Deverá possuir borracha branca na tampa do reservatório de grafites, sendo estes compatíveis aos 0.7mm de diâmetro. Cod. 001.001.001	UN.	93	186
84	LIVRO ATA DE PAPELARIA - 100FLS: folhas de papel offset 96g/m², brancas, pautadas e numeradas de 1 a 100, com capa dura 1250g/m2 e contra-capa em cartão rígido revestido em papel Kraft PRETO 80g/m2, dimensões aprox. 220 x 325mm Cód. 001.000.261	UNI D.	50	100
85	LIVRO ATA DE PAPELARIA - 50FLS: folhas de papel offset 96g/m², brancas, pautadas e numeradas de 1 a 50, com capa dura 1250g/m2 e contra-capa em cartão rígido revestido em papel Kraft PRETO 80g/m2, dimensões aprox. 220 x 325mm. Cod. 001.002.453	UN.	50	100
86	LIVRO DE PROTOCOLO: para correspondência, com 104 folhas, dimensões aproximadas 154 x 216mm, capa de papelão 0,705g, nas cores PRETO e/ou AZUL. Cód. 001.002.451	UNI D.	50	100
87	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR: tinta permanente, ponta media (2.0mm), ideal para escrever em CD/DVD. Cód. 001.002.455	UNI D.	350	700
88	MASSINHA DE MODELAR 12 CORES, à base de amido, macia e não esfarelada, não tóxica, aroma de tuti-frutti, com cores vivas e brilhantes, peso do caixinha com 12 cores aproximadamente 180g. Deve ser certificado pelo INMETRO Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód.005.001.884	CX.	2650	5300
89	MATERIAL DOURADO: Contendo 111 peças, medidas aproximadas embalagem, 11,0 x 11,0 x 04,2, peso aproximado 0,208 grs. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód.005.003.037	CX.	950	1900
90	MINI DICIONÁRIO DE PORTUGUÊS: Mini dicionário de acordo com a nova ortográfica; capa e contra capa em	UN.	400	800



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	papel laminado medidas aproximadas 10 x 13. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód.005.001.584			
91	MOLHA DEDO EM PASTA - 12G: composto por ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Conteúdo mínimo de 12g. Anti-bacteriano, com fórmula anti-alérgica e anti-séptica. Caixa com 12 estojos. Cod. 001.002.458	CX.	10	20
92	PAPEL CARBONO AZUL - A4: para manuscrito, caixa com 100 folhas no tamanho A4. Cód. Item: 001.002.460	CX.	31	62
93	PAPEL SULFITE - A4 (210X297MM) - gramatura 75g/m2, pacote com 500fls na cor Branca, para impressões a jato de tinta e a laser. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente. Caixa com 10 pacotes. Cód. 001.002.841	CX.	1000	2000
94	PAPEL SULFITE P/ PLOTTER - 91CM X 50M: Bobina de papel sulfite em Formato A0, com dimensões de 91cm largura x 50m comprimento; Gramatura de 75g/m²; Tubete central de 2 polegadas. Cod. 001.000.420	BN	06	12
95	PASTA A-Z: com visor transparente, revestida interna e externamente com filme plástico, ferragem niquelada de alta precisão e dimensões aproximadas de 34,5 x 28,5 x 7,5cm. Cód. 001.002.466	UN.	250	500
96	PASTA ABA ELÁSTICO: ofício simples, 100% papelão plastificado, com ilhoses de metal, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Dimensões aproximadas de 350mm altura x 265mm largura x 3,5mm espessura. Cores diversas. Cód. 001.002.522	UN.	1618	3235
97	PASTA C/ TRILHO - OFÍCIO SIMPLES: 100% papelão plastificado, espessura aproximada de 3,5mm, dimensões aproximadas de 350mm altura x 235mm largura x 35mm espessura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cores diversas. Cód. 001.000.311	UN.	7360	14720
98	PASTA CANALETA TRANSPARENTE - A4: confeccionada em polímero plástico, tamanho compatível com folhas A4. Cód. 001.000.231	UN.	830	1660
99	PASTA CATÁLOGO C/ 100 ENVELOPES: possui 100 folhas plásticas c/ tamanho ofício. Cód. 001.000.650	UN.	310	620
100	PASTA CORRUGADA OU POLIONDA TIPO	UN.	500	1000



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	MALETA: pasta de Poliondas, estilo maleta com alça e fecho frontal; de polipropileno; dimensões aproximadas de 335 x 250mm; lombada de 55mm; plástico resistente e duradouro; cores variadas. Cód. 005.001.518			
101	PASTA L TRANSPARENTE - A4: confeccionada em polímero plástico, tamanho compatível com folhas A4. Cód. 001.002.467	UN.	1450	2900
102	PASTA PLÁSTICA C/ TRILHO – A4: com trilho para arquivo de folhas tamanho A4. Cor branco translúcido. Cód. 001.002.470	UN.	860	1720
103	PASTA POLIONDAS - 25MM: Pasta aba elástico com dorso de 25mm, 100% plástica, espessura aproximada de 5mm, material leve, atóxico e resistente. Cores diversas. Dimensões aproximadas 245mm altura x 335mm largura x 25mm profundidade. Cod. 001.002.476	UN.	539	1077
104	PASTA POLIONDAS - 35MM: Pasta aba elástico com dorso de 35mm, 100% plástica, espessura aproximada de 5mm, material leve, atóxico e resistente. Cores diversas. Dimensões aproximadas 245mm altura x 335mm largura x 35mm profundidade. Cód. 001.002.475	UN.	2000	4000
105	PASTA POLIONDAS - 55MM: Pasta aba elástico com dorso de 25mm, 100% plástica, espessura aproximada de 5mm, material leve, atóxico e resistente. Cores diversas. Dimensões aproximadas 245mm altura x 335mm largura x 55mm profundidade. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 001.002.477	UN.	2450	4900
106	PASTA SANFONADA KRAFT – 30 DIVISÓRIAS: confeccionada em papelão tipo Kraft, organizadora de documentos com 30 divisórias compatíveis com folhas tamanho A4. Cor preta. Dimensões aproximadas 245mm altura x 350mm largura x 150mm profundidade (na base). Cod. 001.002.480	UN.	96	191
107	PASTA SUSPensa KRAFT: confeccionada em Kraft plastificado, cotem haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico. Com 8 diferentes furações para grampo e 6 posições para o visor e etiqueta. Dimensões aproximadas: 240mm altura x 360mm largura, gramatura mínima de 170 g/m². Caixa com 50 unidades. Cód. 001.002.482	CX.	125	250
108	PERCEVEJO EM METAL LATONADO: com cabeça de 10mm de diâmetro, chata, ponta fixadora, mínimo 10mm de comprimento. Caixa com 100 unidades cada. Cod. 001.002.483	CX.	30	60
109	PERFURADOR DE FOLHAS EM AÇO, pintado, garante perfuração de até 40 folhas de papel sulfite a 80mm de espaçamento entre os furos, resistente, base plástica protetora com prático sistema de esvaziar resíduos e marginador que permite a centralização dos furos na folha.	UNI D.	10	20



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	Dimensões aproximadas: 17 x 11 x 11cm. Cód. 001.002.484			
110	PILHA A23: bateria 12v para controle, com 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 5 unidades. Cód. 001.002.485	CRT	94	187
111	PILHA ALCALINA AA: 1,5V, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 04 unidades. Cód. 001.002.846	CRT	200	400
112	PILHA ALCALINA AAA: 1,5V, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 04 unidades. Cód. 001.002.843	CRT	280	560
113	PILHA ALCALINA C - Média: 1,5V, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 02 unidades. Cód. 001.002.845	CRT	42	84
114	PILHA MOEDA DE LÍTIO - CR2032 - Pilha tipo moeda, 3 Volts e com mínimo de 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 5 unidades. Cód. 001.002.488	CRT	75	150
115	PINCEL ATÔMICO - FINO: Corpo anatômico cilíndrico, composto por material plástico rígido; tampa removível; ponta dura, resistente, de formato cilíndrico e com aproximadamente 2mm de diâmetro. Tinta lavável e secagem rápida (instantânea), atóxica. Composição: tinta a base de água, corantes, aditivos, ponta de poliéster e resinas termoplásticas. Comprimento mínimo (sem tampa) de 115mm. Cores: azul, preta e vermelha. Caixa com 12 unidades. Cód. 001.002.694	CX.	150	300
116	PINCEL ATÔMICO – GROSSO: Corpo anatômico cilíndrico (15mm diâmetro), composto por material plástico rígido; tampa removível; ponta dura, resistente, de formato cilíndrico e com aproximadamente 4mm de diâmetro. Tinta lavável e secagem rápida (instantânea), atóxica. Composição: tinta a base de água, corantes, aditivos, ponta de poliéster e resinas termoplásticas. Comprimento mínimo (sem tampa) de 115mm. Cores: azul, preta e vermelha. Caixa com 12 unidades. Cód. 001.002.693	CX.	267	533
117	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE: Corpo em material plástico rígido, com formato cilíndrico e tampa removível. Ponta chanfrada de feltro em poliéster, dura e resistente, com medidas da face de aproximadamente 4,5 x 8,0mm. Possui tinta permanente a base álcool, com possibilidade de ser recarregada. Cores Disponíveis: Preto, Azul e Vermelho. Caixa com 12 unidades. Cód. 001.002.489	CX.	110	220
118	PINCEL CHATO Nº12- Características: Ideal para contornos, filetes, manchas. Ideal para trabalhos com tinta à base de água Técnica aquarela, guache. Cabo plástico ou madeira. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão.	UNI D.	1200	2400



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	Cód. 001.000.296			
119	PINCEL CHATO Nº14- Características: Ideal para contornos, filetes, manchas. Ideal para trabalhos com tinta à base de água Técnica aquarela, guache. Cabo plástico ou madeira. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 001.000.295	UNI D.	1200	2400
120	PORTA CANETA ARAMADO: Organizador fabricado em metal, cor preta, com 3 compartimentos, medidas aproximadas C x L x A: 20,5 cm x 10 cm x 10,5 cm. Cód. Item: 001.002.155	UN.	25	50
121	PRANCHETA PORTÁTIL DE ACRÍLICO: com presilha para papel A4. Cód. 001.002.491	UNI D.	50	100
122	PRANCHETA PORTÁTIL DE MADEIRA: com presilha para papel A4. Cod. 001.002.492	UNI	100	200
123	QUADRO BRANCO P/ ESCRITA: com marcador e apagável a seco. Confeccionado em chapa de fibra de madeira, revestido de laminado melamínico, em moldura de alumínio anodizado, dimensões aproximadas de 90 x 60cm, na cor branco brilhante, com aparador e suporte para fixação. Cód. 001.002.493	UNI D.	39	78
124	REFIL P/ CARIMBO AUTOMÁTICO - 14x38mm. Almofada para carimbo automático, auto entintado e com área de impressão de aproximadamente 14x38mm. Acompanha recipiente plástico compatível às dimensões do carimbo. Cód. 001.003.120	UN.	70	140
125	REFIL P/ CARIMBO AUTOMÁTICO - 18X47MM. Almofada para carimbo automático, auto-entintado e com área de impressão de aproximadamente 18x47mm. Acompanha recipiente plástico compatível às dimensões do carimbo. Cód. 001.003.122	UN.	66	132
126	REFIL P/ CARIMBO AUTOMÁTICO - 30X70MM: Almofada para carimbo automático, auto-entintado e com área de impressão de aproximadamente 30x70mm. Acompanha recipiente plástico compatível às dimensões do carimbo. Cód. 001.003.126	UN.	34	68
127	REFIL P/ CARIMBO AUTOMÁTICO - 38X75MM. Almofada para carimbo automático, auto entintado e com área de impressão de aproximadamente 38x75mm. Acompanha recipiente plástico compatível às dimensões do carimbo. Cód. 001.003.130	UN.	34	68
128	REFIL P/ CARIMBO AUTOMÁTICO - 40X60M. Almofada para carimbo automático, auto entintado e com área de impressão de aproximadamente 40x60mm.	UN.	48	96



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	Acompanha recipiente plástico compatível às dimensões do carimbo. Cód. 001.003.128			
129	RÉGUA DE MADEIRA - 1 METRO: confeccionada em MDF para uso em sala de aula, acabamento em pintura UV de alta qualidade, tamanho: 100 cm (um metro) e largura de 4 cm. Cód. 005.002.009	UN.	100	200
130	RÉGUA PLÁSTICA INCOLOR - 30CM: com demarcações em milímetros e centímetros, destaques a cada 5 milímetros e demarcações a cada centímetro, gravada pelo processo de tampografia. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 001.002.494	UN.	2000	4000
131	SQUEEZE PERSONALIZADA 500 ML com válvula antivaz, com o Brasão da Prefeitura de Guaíra-SP Squeeze em PVC, com tampa abre e fecha. Corpo de polietileno de polipropileno, tamanho 500ml. As medidas e aferições poderão variar 5% para mais ou para menos. Personalizada conforme a arte fornecida pelo município. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód.110.000.387	UN.	1950	3900
132	SUPORTE P/ FITA ADESIVA: MODELO 2 EM 1 (para fitas pequenas e grandes), fabricado em plástico durável, menos propenso à quebras, lâmina em aço inox. Compatível com fitas de 12mm x 10m a 12mm x 65m. Cod. 001.001.395	UN.	20	40
133	TESOURA ESCOLAR: Ponta arredondada, cabo e olhais anatômicos e de material plástico. Seguro para uso infantil e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. Espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Comprimento aproximado de 12cm. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 005.001.608	UN.	3450	6900
134	TESOURA GRANDE: lâminas em aço inoxidável, cabo em polipropileno atóxico, para destro, utilização com 2 dedos, corte preciso, acabamento niquelado. Com parafuso para ajuste de regulagem, lâminas e pontas afiadas de fábrica. Comprimento aproximado de 21cm. Cód. 001.002.496	UN.	150	300
135	TINTA GUACHE - CAIXA COM 12 CORES - não tóxica, lavável, miscíveis entre si, solúvel em água, Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Sendo obrigatórias as cores: Preto, Branco, Amarelo, Vermelho, Azul e verde. Frasco de plástico transparente, com tampa plástica. Peso mínimo: 15 ml por frasco. O material deverá ser certificado pelo INMETRO. Necessária amostra do fornecedor para análise pela	CX.	3850	7700



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	Comissão. Cód. 005.000.108			
136	TINTA P/ CARIMBO: para todos os tipos de almofadas. Conteúdo de 30 a 42ml. Tinta à base de água. Caixa com 12 unidades nas cores azul, preto e vermelho. Cód. 001.002.505	CX.	50	100
137	VISOR PLÁSTICO P/ PASTA SUSPensa: com etiqueta branca em cartolina, medida do produto acabado 80 x 30mm. Caixa com 50 unidades. Cod. 001.002.499	CX	10	20

Prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

O custo estimado total da contratação está especificado no Estudo Técnico Preliminar.

Os materiais deverão atender estritamente ao descritivo deste termo.

Os materiais objetos da licitação serão recebidos provisoriamente, quando da entrega, para devida verificação da conformidade dos mesmos com as especificações, observados os requisitos quantitativo e qualitativo, segundo as exigências do edital e os termos da proposta adjudicada e definitivamente, no prazo de até 10(dez) dias úteis após o recebimento provisório, averiguada a pertinência dos mesmos, sempre tendo em vista as exigências do edital e os termos da proposta adjudicada. Averiguada qualquer anormalidade nos materiais entregues, será emitido um termo de não recebimento, devendo nesta hipótese a contratada tomar as providências necessárias visando as adequações de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus ao Município de Guaíra, ficando o recebimento definitivo condicionada a efetiva adequação pertinente. O recebimento definitivo não isenta a contratada da substituição necessária decorrente da improbidade dos materiais, somente averiguada quando da efetiva utilização dos mesmos. Nesta hipótese, como de rigor, a contratada terá de substituir os materiais que e fizerem necessários, sem ônus ao Município de Guaíra-SP.

No decorrer da vigência contratual da Ata eventuais defeitos de fabricação dos materiais deverão ser prontamente corrigidos pela contratada. Nestes casos, os materiais deverão ser substituídos por novos sem ônus para o Contratante.

Os custos com o transporte dos Materiais serão por conta da Contratada, devendo ser cumprido o prazo de entrega.

O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis da data do pedido.

Todos os pedidos, reclamações e notificações serão transmitidos através do endereço eletrônico (e-mail) fornecido pela empresa com os documentos de habilitação/ou proposta durante a sessão pública da Licitação, podendo a critério da Administração, utilizar-se de outros meio.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, Inciso XXIII, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

A realização do processo de licitação do presente objeto desse contrato consiste na aquisição de materiais de expediente, materiais escolares e materiais escolares para compor o kit escolar 2025, para os alunos matriculados nas unidades escolares da Diretoria Municipal de Educação de Guaíra-SP.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021).

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

4 - DAS AMOSTRAS

4.1. A empresa vencedora deverá apresentar a amostra dos produtos ganhos em até 5 (cinco) dias corridos após o processo de disputa de preços, na Diretoria de Educação do Município de Guaíra-SP;

4.2.1 Caso os materiais escolares não sejam disponibilizados ou não tenham a aceitação técnica por parte da CONTRATANTE, será convocado à empresa que ficou em segundo lugar na disputa de preços e qualidade e assim sucessivamente;

4.2.2. Cabe salientar que a(s) empresa(s) deverão apresentar amostras de todos os itens pedidos que comporam o kit escolar, sob pena de desclassificação;

4.3. As amostras serão avaliadas pela equipe técnica designada através de Decreto Municipal.

4.4. Para efeito de julgamento das amostras será realizada a verificação das especificações previstas neste Termo de referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021)

Os requisitos da Contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

O produto deverá apresentar garantia descrito no item. Caso o fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá a maior.

A entrega fracionada por se tratar de um registro de preço, no prazo máximo de máximo de até 10 (dez) dias úteis após recebimento da nota de empenho/pedido.

O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

A entrega dos itens deverá ser feita de segunda a sexta feira nos locais descritos nos empenhos de segunda a sexta-feira das 07h30 às 17h00.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Exercer o acompanhamento e a fiscalização do produto/serviço, por servidor especialmente designado, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no produto/serviço, fixando prazo para a sua correção.

Pagar à Contratada o valor resultante do produto/serviço, no prazo e condições estabelecidas.

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, fornecida pela contratada, no que couber.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Gestor/Fiscal do contrato, os produtos e serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990),



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Utilizar empregados habilitados e com conhecimento básico do serviço a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

Assegurar à Contratante, o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, das documentações produzidas e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei 14.133/2021)

O futuro contrato terá como:

Gestora: Patricia de Andrade Ferreira, Matrícula: 1769 - Chefe de Planejamento e Administração da Diretoria de Educação.

Fiscais:

Diretoria Municipal de Educação: Sulamita Julia Teixeira Ferreira
Departamento de Cultura: Jane Aparcida da Silva Faria
Zoológico Municipal e Diretoria de Agricultura: Lyvia Fernandes Prates
Diretoria Municipal de Saúde: Ronize de Vasconcelos
Seção de Limpeza Pública: Willian Honorto Evangelista
Seção de Parques e Jardins: Ronaldo da Silva
Seção de Velório e Cemitério Municipal: Luciana apa4ecida Fachini Luiz
Diretoria de Governo: Rosana Costa Reis de Souza
Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social: Pamela M. Lopes Silva
Guarda Civil Municipal: Thais Inomata Capel
Diretoria de Obras: Tatiana Munari Caliman
Departamento de Zoonoses e Bem Estar Animal: Marina Vicente Tristão
Departamento de Esportes: Rubia Mara Oliveira Cruz Dominiciano
Diretoria de Desenvolvimento Econômico: Valéria de Paula Pereira Pereira Cabral
Departamento de Turismo: Ronaldo Takeo Yamashida
Departamento de Frotas: Hiregor de Paula Beleti
Fundo Social de Solidariedade: Julia Gabrielly Borges da Silva
Procuradoria Municipal: Sandra Sostena Romano Ragozoni

Contratante e Contratado estabeleceram contato recíproco através de e-mail, telefone ou outro meio possível, oportunamente indicado, que terá validade para prática de todos os atos durante a vigência do Contrato;

A forma de aferição/medição dos produtos/serviços para efeito de pagamento será com base no resultado do material aplicado, conforme cronograma de atividades apresentado pela CONTRATADA, que será atestado pelo Gestor/Gestor/Fiscal Contratual;

Havendo desconformidade do produto/serviço com o cronograma, haverá o redimensionamento dos pagamentos, podendo, a critério da Administração ensejar penalidade à CONTRATADA nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/21;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

O não atendimento das metas, por ínfima ou pequena diferença, em indicadores não relevantes ou críticos, a critério da Administração, poderá ser objeto apenas de notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação;

Ainda caberá ao Gestor/Fiscal Contratual a avaliação da conformidade dos produtos/serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Art. 115, da Lei 14.133/2021).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Art. 115, §5º, da Lei 14133/2021).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato, ou pelos seus respectivos substitutos (Art. 117, caput, da Lei 14133/2021).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Art. 117, §1º da Lei 14133/2021).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, §2º, da Lei 14.133/2021).

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato (Art. 118, da Lei 14.133/2021).

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Art. 119 da Lei 14.133/2021).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Art. 120 da Lei 14.133/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Art. 121, da Lei 14.133/2021).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Art. 121, §1º, da Lei 14.133/2021).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da contratada.

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não venham acompanhados da nota fiscal.

8 – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021).

O acompanhamento e a Gestão/Fiscalização dos serviços consistem na verificação da conformidade, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1993.

A verificação da adequação dos produtos/serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos produtos para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatada.

O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada à



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previsto nos indicadores, além dos fatores redutores, deve ser aplicado às sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites da alteração dos valores contratuais previstos no Art. 125 da Lei 14.133 de 2021.

A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar na extinção do contrato, conforme disposto no Art. 137 da Lei nº 14.133 de 2021.

A Gestor/Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

09– DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei 14.133/2021)

A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, conforme cronograma; ou

Deixar de utilizar materiais ou recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utiliza-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

O equipamento deverá estar em perfeito funcionamento.

O equipamento deverá mostrar-se eficiente na realização de seu objetivo/finalidade.

Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- Não produziu os resultados acordados.
- Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10– DO RECEBIMENTO

Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente no *prazo de 05 (cinco) dias*, contados da finalização dos serviços ou entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

O CONTRATADO fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato,



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os produtos e serviços poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo Gestor/Fiscal do contrato, as custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Os produtos e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes: realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções; Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11– DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em 20 (vinte) dias após o recebimento no setor contábil da Nota Fiscal e Empenho assinados pelo gestor do contrato.

12– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Para os fins previstos no Art. 162 da Lei 14.133/21, fica estipulado o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, a título de multa de mora por dia, em caso de atraso injustificado na entrega da apólice de seguro, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, podendo ser considerado como inexecução total do objeto a partir deste prazo.

Em caso de inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades, a critério da Administração, nos termos do Art. 156 da Lei 14.133/21:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV do Art. 156 da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo.

O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração, ou cobrado judicialmente a critério da Administração.

A critério da autoridade competente, com fundamento nos princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos comprovados, desde que formulada por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for oficiada a pretensão, no sentido de aplicação de pena.

13– FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio dos critérios adotados pelo Departamento de Compras, por meio do procedimento e modalidade adequados ao caso concreto.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.

É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação de habilitação constante do edital, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14– ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

15– ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Guaíra que serão:

04 124 0007 2002 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno
03 092 0008 2003 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal
05 153 0009 2004 0000 Manutenção do Serviços da Junta do Serviço Militar
06 182 0009 2005 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal
04 122 0004 2006 0000 Gestão do Departamento de Pessoal e de Atos Administrativos
04 122 0010 2009 0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências
04 131 0003 2010 0000 Manutenção dos serviços de comunicação e ouvidoria
24 131 0003 2012 0000 Despesas com Propaganda Institucional
04 122 0004 2014 0000 Gestão de Compras e Licitações
04 123 0005 2015 0000 ARRECADAÇÃO, GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA
04 122 0004 2284 0000 Manutenção do Departamento de Patrimônio
04 122 0004 2018 0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
19 126 0004 2016 0000 Gestão de serviços de Tecnologia da Informação
04 122 0004 2019 0000 Gestão da Frota
15 125 0011 2286 0000 Manutenção de Projetos e amento de Projetos e Fiscalização
15 451 0011 2285 0000 Manutenção do Departamento de Projetos de Projetos
04 122 0011 2020 0000 Manutenção da Seção de Trânsito
26 452 0011 2021 0000 Operacionalização do Trânsito e Mobilidade Urbana
04 452 0011 2024 0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
04 122 0011 2024 0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
15 451 0011 2025 0000 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
15 452 0011 2022 0000 Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
15 452 0011 2023 0000 Manut. Serv. Parques Jardins Parq. Maraca e Cemitério
15 452 0011 2104 0000 Manut. Serv. Parques Jardins Parq. Maraca e Cemitério
04 122 0004 2105 0000 Manutenção De Zeladoria
12 122 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade
12 361 0006 2028 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade
12 361 0006 2031 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)
12 365 0006 2032 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES
12 365 0006 2036 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAS
12 365 0006 2032 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES
13 392 0018 2057 0000 Manut. da Coordenadoria da Cultura e Dependências
13 392 0018 2058 0000 Encargos com Promoções Cívicas e Culturais
13 392 0018 2097 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
23 695 0017 2287 0000 Manutenção do Serviço de Turismo
23 695 0017 2089 0000 EVENTOS E FESTIVIDADES
27 812 0026 2060 0000 Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer

Guaíra-SP, 06 de novembro de 2024.

Maria Angelica Rebello da Silva

Diretora Municipal de Educação de Guaíra-SP



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024

PROCESSO Nº 225/2024

EDITAL Nº 134/2024

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

DATA ASSINATURA: XXXX DE XXXX DE 2024.

VALOR: R\$ XXXX

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE.

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, com endereço na(o) inscrita no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, neste ato representada por seu Prefeito Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR E CONTRATANTE.

e

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A empresa XXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, estabelecida em XXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-Gerente XXX.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame realizado em XX/XX/2023 - 09:00:00, em decorrência do Processo Licitatório nº 0000/202X, (MODALIDADE) nº 000/202X, homologado em 00/00/202X, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O Objeto desta Ata é: AQUISIÇÃO MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE em conformidade com as especificações contidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos.
- 1.2. Integram a presente Ata de Registro, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA
- 1.3. As partes resolvem registrar preços dos seguintes itens abaixo especificados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

- 1.4. A Prefeitura Municipal Guaíra/SP não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- 1.5. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão da nota de empenho/pedido de entrega.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA**

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, à partir da Assinatura da Ata de Registro, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os descontos registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- 3.1. Os itens serão contratados conforme a necessidade do órgão gerenciador, mediante requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente. Para posterior elaboração de ordem formal de fornecimento de bens ou prestação dos serviços, a depender do caso.
- 3.2. O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, e também ao disposto neste Edital.
- 3.3. A simples assinatura do Gestor/Servidor em canhoto de Nf-e/Fatura ou Conhecimento de Transporte IMPLICA APENAS como Recebimento Provisório.
- 3.4. O Recebimento Provisório ocorrerá na ocasião da entrega do objeto desta licitação no local indicado no Termo de Referência deste Edital.
- 3.5. O Recebimento Definitivo do objeto desta licitação se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Edital e seus Anexos, verificando-se também a MARCA e FABRICANTE indicado na Proposta do licitante.
- 3.6. Será feita verificação física da integridade do objeto desta licitação e de seu prazo de validade ou garantia
- 3.7. Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.
- 3.8. Somente o(s) objeto(s) reprovados deverão ser substituídos pela CONTRATADA de imediato ou até o prazo máximo definido pela Administração Pública, contados da comunicação formal da rejeição.
- 3.9. Caso as verificações sejam Insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se registrará as desconformidades do Recebimento.
- 3.10. Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração a partir da notificação, ou caso o(s) novo(s) objeto(s) também seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 3.11. Os custos da substituição do(s) novo(s) objeto(s) rejeitado(s), correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.
- 3.12. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelas perfeitas condições do(s) novo(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo no período de validade/garantia.
- 3.13. As entregas deverão ser efetuadas no Município de Guairá/SP conforme endereço constante no pedido, das 08h às 12h e das 14 às 16h, de segunda à sexta-feira no prazo



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

máximo de **10 dias** ÚTEIS após a efetivação do pedido, e com PRAZO DE VALIDADE nas condições do Termo de Referência.

- 3.14.A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula **Décima Primeira** desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege o Art. 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos itens fornecidos ou serviços executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as autorizações formais emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento sejam atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço
- 4.2. O prazo para a efetivação do pagamento observará a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos referente ao(s) serviço(s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) autorizações formais e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 141, da Lei Geral n.º 14.133/2021.
- 4.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 4.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 4.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 4.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

- 4.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 4.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 4.10. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice inflacionário do IPCA de correção monetária.
- 4.10.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 4.10.2. Nos termos da Instrução Normativa RFB 2.145/2023, que altera a Instrução Normativa 1.234/2012, poderá incidir a Retenção na Fonte do Imposto de Renda no momento do pagamento a PESSOAS JURÍDICAS PELO FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, INCLUSIVE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.
- 4.10.3. Tal Retenção do Importo de Renda não se aplica as empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, ou seja, somente haverá retenção do Imposto de Renda nas empresas enquadradas no Regime de Tributação pelo Lucro Real ou Lucro Presumido.
- 4.10.4. A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestado do serviço amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero, deve informar o enquadramento legal de tal benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuado sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente a natureza do bem ou do serviço prestado de acordo com o Anexo I da Instrução Normativa 1.234/12.
- 4.10.5. Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 4.11. O valor total da presente ata é de **R\$Valor Ata (u)** e onerará dos recursos orçamentários e financeiros quando houver no ato da aquisição dos produtos ou contratação dos serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 5.2. Os descontos registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

- 5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- 5.4. Quando o desconto registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem aumentar seus descontos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem aumentar seus descontos aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
 - a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado; ou
 - d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a) Por razão de interesse público; ou
 - b) A pedido do fornecedor



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

7.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

- 9.1.1. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, dentro do prazo proposto, com descarga dos produtos por sua conta;
- 9.1.2. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;
- 9.1.3. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Guaíra/SP ou por seus prepostos;
- 9.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.
- 9.1.5. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

- 9.1.6. Arcar com todos os tributos incidentes sobre esta Ata de Registro de Preços, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei.
- 9.1.7. Regularizar, quando notificada pelo Município de Guaíra/SP, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as eventuais falhas dos produtos entregues;
- 9.1.8. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente ao Município de Guaíra/SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 9.1.9. Comunicar ao Município de Guaíra/SP, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
- 9.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 9.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.12. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram a sua Habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 9.1.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Guaíra/SP;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR (CONTRATANTE)

- 10.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- 10.2. Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- 10.3. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- 10.4. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 10.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

- 10.6. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- 10.7. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- 10.8. Emitir requisição dos serviços/materiais a serem executados/entregues.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

11.1. **Pela Administração** independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, **quando:**

- 11.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- 11.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.5. Não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese de este se tornar inferior aquele praticado no mercado;
- 11.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- 11.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- 11.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- 11.1.9. Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;
- 11.1.9.1. A Licitante que convocada para assinar o documento **deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída;**

11.2. **Pela Detentora** quando:

- 11.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- 11.2.2. A solicitação da Detentora para cancelamento do desconto registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços por esta Municipalidade;
- 11.2.3. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

- 11.2.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 11.2.5. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- 11.2.6. A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 11.2.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por **XXXXXXX**, Servidor nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, em atendimento ao disposto no Art. 171 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e, de tudo dando ciência ao Município de Guaíra/SP.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 13.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o Município de Guaíra/SP.
- 13.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:
 - a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
 - b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
 - c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. *Moratória 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30. % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
 3. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

14.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.](#)

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1.A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1.Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições e pelas condições estabelecidas pelo no Edital

do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

17. CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

17.1.Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.

18. CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1.Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Guaíra/SP, XXXX de XXXX de 2025.

Prefeito Municipal

XXXX



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

ANEXO – CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: **XXXX** _____

CARGO: **XXXX** _____

CPF Nº **XXXX** _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

PREFEITO

|

|

|

||



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

ANEXO LC-01
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** _____

CONTRATADO: **XXXX** _____

CONTRATO OU ATA DE REGISTROS Nº: **XXXX** _____

OBJETO: **XXXX** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, **XXXX** DE **XXXX** DE 2024 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº **XXXX** _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº **XXXX** _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: **XXXX** _____

CPF Nº **XXXX** _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: **XXXX** _____

CPF Nº **XXXX** _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: **XXXX** _____

CPF Nº **XXXX** _____

Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: **XXXX** _____

CPF Nº **XXXX** _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

ANEXO LC-02
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** _____
CNPJ: **48.344.014/0001-59** _____
CONTRATADO: **XXXX** _____
CNPJ: **XXXX** _____
CONTRATO OU ATA DE REGISTROS Nº: **XXXX** _____
DATA DE ASSINATURA: **XXXX** _____
VIGÊNCIA / VALIDADE: **XXXX** _____
OBJETO: **XXXX** _____
VALOR R\$: **XXXX** _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, **XXXX** DE **XXXX** DE 2024 _____

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Prefeito
secretaria@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO Nº 225/2024
EDITAL Nº 134/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024
CONTRATADA: XXXX
CNPJ Nº XXXX
CONTRATO Nº XX/2025
DATA ASSINATURA: XXXX DE XXXX DE 2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
OBJETO: XXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE
GUAIRA/SP, E A EMPRESA
.....

*O Município de Guaíra/SP,, com sede no(a) Avenida Gabriel Garcia Leal nº 676 –Bairro Maracá, na cidade de Guaíra/Estado São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a),inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

21.2. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Materiais Escolares e Materiais de Expediente** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

21.3. Objeto da contratação:



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Qtde	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
...						

21.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 21.4.1. O Termo de Referência;
- 21.4.2. O Edital da Licitação;
- 21.4.3. A Proposta do contratado;
- 21.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

22. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do(a) assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#), podendo ser prorrogado por igual período.*

23. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

24. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

25. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

- 5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

26. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

- 6.1. O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.
- 6.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 6.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 6.8. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice inflacionário do IPCA de correção monetária.
- 6.8.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.8.2. Nos termos da Instrução Normativa RFB 2.145/2023, que altera a Instrução Normativa 1.234/2012, poderá incidir a Retenção na Fonte do Imposto de Renda no momento do pagamento a PESSOAS JURÍDICAS PELO FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, INCLUSIVE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

- 6.8.3. Tal Retenção do Importo de Renda não se aplica as empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, ou seja, somente haverá retenção do Imposto de Renda nas empresas enquadradas no Regime de Tributação pelo Lucro Real ou Lucro Presumido.
- 6.8.4. A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestado do serviço amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero, deve informar o enquadramento legal de tal benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuado sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente a natureza do bem ou do serviço prestado de Acordo com o Anexo I da Instrução Normativa 1.234/12.
- 6.9. Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 6.10. O valor total da presente CONTRATO é de **R\$ Valor Contrato** e onerará dos recursos orçamentários e financeiros quando houver no ato da aquisição dos produtos ou contratação dos serviços.

27. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **07/02/2025**.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

28. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura do Município de Guaíra/SP, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. Administração terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

29. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

30. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

31. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

31.1. Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por **XXXXXX**, Servidor nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, em atendimento ao disposto no Art. 171 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e, de tudo dando ciência ao Município de Guairá/SP.

31.2. As disposições relativas à fiscalização contratual estão previstas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência do Edital nº 134/2024 que fazem parte deste contrato

32. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

32.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- i) der causa à inexecução parcial do contrato;
- j) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- k) der causa à inexecução total do contrato;
- l) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- m) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- n) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- o) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- p) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

32.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

- v. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- vi. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- vii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- viii. **Multa:**
1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. *Moratória de 0,5.% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
 3. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

32.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

32.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

32.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

32.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

32.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10 (dez)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

32.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

32.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- f) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- g) as peculiaridades do caso concreto;
- h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- i) os danos que dela provierem para o Contratante;
- j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

32.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

32.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

- 32.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 32.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- 32.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

33. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

- 33.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 33.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 33.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
 - b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*
- 33.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 33.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

33.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

33.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

33.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido

33.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos

33.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

33.4.3. Indenizações e multas.

33.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

34. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

34.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- VII. Gestão/Unidade:
- VIII. Fonte de Recursos:
- IX. Programa de Trabalho:
- X. Elemento de Despesa:
- XI. Plano Interno:
- XII. Nota de Empenho:

34.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

35. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

35.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

36. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 36.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 36.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 36.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

37. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 37.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

38. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([art. 92, §1º](#))

- 38.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Guairá/SP, xx de xxxxx de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO IV - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A/C - Pregoeiro

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá – Guaíra/SP.

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024

Objeto: Aquisição de Materiais Escolares e Materiais de Expediente

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Termo de Referência (ANEXO 01), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe; e declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	Quant MAX.	Marca	Valor Unitário. R\$	Valor Total. R\$
01	AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL: na cor PRETA; com capa dura e espiral, exercício do ano vigente, folhas com 01 (um) dia por página e gramatura mínima de 63g/m ² ; dimensões mínimas de 13 x 20 cm; revestida de material sintético; papel offset branco; Cód. 001.001.354	UN.	308			
02	ALFABETO LETRAS MÓVEIS EM EVA Letras em material EVA, medindo aproximadamente 3,0cm, acondicionada em embalagem plástica. Contendo todas as letras do alfabeto em diversas cores. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. do item: 005.002.044	KIT	488			
03	ALMOFADA P/ CARIMBO – 65 x 105mm: utilizada para entintar carimbos manuais; sem tinta porém recarregável; em estojo plástico e/ou metálico; tecido absorvente de algodão e feltro; embalagem individual. Dimensões aproximadas 65mm altura x 105mm largura (tamanho nº 3). Cód. 001.002.378	UN.	459			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

04	Apagador para quadro verde (giz): simples, confeccionado em madeira de reflorestamento e com feltro macio que não agrida a tela do quadro. Medidas aproximadas: 13 x 4 x 2cm. Cód. 001.002.907	UN.	150			
05	APONTADOR ESCOLAR COM DEPÓSITO: confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, dimensões aproximadas (mm): 60 comprimento x 25 largura x 15 altura, com depósito em plástico transparente, alta resistência e ótima apontabilidade. Caixa c/ 24 unidades. CORES SORTIDAS: Laranja, Azul, Rosa, Verde, Roxo e Preto. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 001.002.380	CX.	225			
06	APONTADOR JUMBO: Apontador para lápis jumbo, um furo ou dois furos, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina em aço inoxidável temperado, antiferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis; depósito fabricado em resina 1 termoplástica, colorido; formato oval; dimensões mínimas montado (corpo do apontador e depósito) e na posição em pé: Lado (A) da peça - Largura: 30mm; Lado (B) da peça - Profundidade: 22mm e Lado (C) da peça - Altura: 55mm. Cores sortidas. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód.: 005.001.511	UN.	3.225			
07	BATERIA ALCALINA - 9V: dimensões 2x5cm largura x 45cm altura x	UN.	93			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	1,5cm profundidade, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. Cód. 003.000.388					
08	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS AMARELO (75X75MM): tamanho grande, dimensões aproximadas de 75 x 75mm. Pacote c/ 04 blocos de 100 folhas cada. Cod.001.002.844	PCT	255			
09	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS AMARELO (38X50MM): tamanho pequeno, dimensões aproximadas de 38 x 50mm. Pacote c/ 04 blocos de 100 folhas cada. Cod. 001.002.382	PCT	240			
10	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO - 300m: deverá possuir 300m de comprimento por 57mm de largura. Produto destinado para utilização em relógio de ponto biométrico, na cor branca, amarelo claro ou qualquer outra cor clara que permita a visualização da impressão. Cód. 132.001.074	UN.	338			
11	BORRACHA DE APAGAR NATURAL, BRANCA: macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, com dimensões aproximadas de 33 x 24 x 08mm (A x L x P). Produto certificado pelo INMETRO. Caixa c/ 40 unidades. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 001.000.998	CX.	300			
12	BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO - 14X38MM: Borracha p/ carimbo à base de polímero, com gravura em alto relevo e área de impressão de aproximadamente 14x38mm. Revestimento traseiro com sistema adesivo para facilitar a troca no carimbo. Cód. 001.003.119	UN.	120			
13	BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO - 18X47MM: Borracha p/ carimbo à base de polímero, com gravura em alto relevo e área de impressão de	UN.	179			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	aproximadamente 18x47mm. Revestimento traseiro com sistema adesivo para facilitar a troca no carimbo. Cód. 001.003.121					
14	BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO - 30X70MM: Borracha p/ carimbo à base de polímero, com gravura em alto relevo e área de impressão de aproximadamente 30x70mm. Revestimento traseiro com sistema adesivo para facilitar a troca no carimbo. Cód. 001.003.125	UN.	120			
15	BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO - 38X75MM: Borracha p/ carimbo à base de polímero, com gravura em alto relevo e área de impressão de aproximadamente 38x75mm. Revestimento traseiro com sistema adesivo para facilitar a troca no carimbo. Cód. 001.003.129	UN.	86			
16	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO - 40X60MM: Borracha p/ carimbo à base de polímero, com gravura em alto relevo e área de impressão de aproximadamente 40x60mm. Revestimento traseiro com sistema adesivo para facilitar a troca no carimbo. Cód. 001.003.127	UN.	120			
17	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96FLS – 140X200MM: Deverá possuir campo para identificação na capa, mínimo de 96 folhas pautadas com gramatura de 56 g/m ² e miolo costurado, formato de 140x200mm e Certificação CERFLOR e/ou FSC. Com padrão de qualidade semelhante as marcas: Tilibra, Foroni ou São Domingos. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 001.002.390	UN.	5.625			
18	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS - 200X275MM: Costurado, c/ capa dura e espaço para identificação; mínimo de 96 folhas c/ gramatura de 90g/m ² ; dimensões aproximadas de 200 x 275mm. Deverá possuir	UN.	8.025			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	Certificação CERFLOR e/ou FSC. Com padrão de qualidade semelhante as marcas: Tilibra, Foroni ou São Domingos. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 001.002.819				
19	CADERNO DE DESENHO - 200X275MM: Espiral, arame galvanizado (0,9 a 1,1mm espessura); formato 200 x 275mm; capa mais grossa, com gramatura de 230g/m ² ; com 96 folhas; sem folha de seda; folha do caderno com 63g/m ² ; Deverá possuir Certificação CERFLOR e/ou FSC. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 005.000.315	UN.	4.125		
20	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 100FLS – 200x275mm: Deverá possuir um mínimo de 100 folhas pautadas e com gramatura de 56 g/m ² , espiral colorido, formato de 200x275mm e Certificação CERFLOR e/ou FSC. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 001.002.313	UN.	263		
21	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 200FLS – 200X275MM: Deverá possuir um mínimo de 200 folhas pautadas e com gramatura de 56 g/m ² , espiral colorido, formato de 200x275mm e Certificação CERFLOR e/ou FSC. Cod. 001.002.303	UN.	75		
22	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA Fabricada em poliestireno, composta por 3 bandejas articuláveis, medidas aproximadas: Comprimento: 35,5 cm, Largura: 25,3 cm, Altura: 12 cm Cód. Item: 001.000.206	UN.	38		
23	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO: na cor parda, duplex, tipo Kraft, 2 ondas, desmontável, gramatura mínima 440g/m ² ; dimensões aproximadas 340 x 125 x 235mm.	UN.	750		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	Cód. 001.002.396					
24	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO: dimensões aproximadas: 350 x 130 x 245mm; cores diversas. Cód. 001.002.397	UN.	750			
25	CALCULADORA: calculadora eletrônica comum; dimensões aproximadas de 105 x 150 x 20mm (L x A x P); contendo as funções de porcentagem, memória e desligamento automático; 04 operações e raiz quadrada; visor em LCD com no mínimo 12 dígitos; sem bobina; alimentação a pilha ou bateria. Cód. 001.002.454	UN.	267			
26	CANETA ESFEROGRÁFICA: Com carga removível, escrita média 1,0mm. Corpo transparente em poliestireno, formato sextavado, possuindo furo de suspiro em sua lateral, escrita com traços uniformes e sem falhas. Possuindo ainda a Marca impressa no corpo em alto relevo. Ponta de latão com esfera em tungstênio. Tampa em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação em bolso, na cor da tinta. Com padrão de qualidade semelhante às marcas Faber-Castell e Bic. Caixa com 50 unidades, nas cores azul, preta e vermelha. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 001.000.349	CX.	600			
27	CANETA HIDROGRÁFICAS COM 12 CORES: Canetinhas Hidrográficas 12 cores, confeccionado com formato redondo, ponta 2mm, traço macio, cores vivas, tampa ventilada. Produto lavável e não tóxico. Com boa cobertura e segurança, tinta à base de água, escrita de 2mm, padrão de qualidade semelhante as marcas Acrilex, Faber Castell, Bic ou Neopan. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. - Cód. 001.000.805	JG.	3.000			
28	CANETA MARCA TEXTO: NA COR AMARELA, com ponta de fibra chanfrada e porosa (4mm), formato anatômico em material plástico rígido e inquebrável, tinta transparente, fluorescente e de secagem rápida (instantânea),	CX.	225			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	não recarregável, à base de água, lavável e não tóxica. Caixa c/ 12 unidades. Cód. 001.002.404					
29	CANETAS HIDROGRÁFICAS JUMBO – 12 CORES: Caneta c/ Ponta com segurança, bloqueada em ambos os sentidos (não pode espetar e nem ser arrancada). Tinta lavável c/ água e sabão na grande maioria dos tecidos e na pele. Ponta larga e cônica: de 5 a 9 mm; caixa com 12 cores; padrão de qualidade semelhante às marcas Neopan, Faber castel e Bic. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 005.001.729	CX.	2925			
30	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO – 212 X 299MM: Capa para Encadernação: dimensões 212 x 299mm, produzido em polipropileno. Cód. 001.000.335	UN.	1.500			
31	CAPA PLÁSTICA P/ DIÁRIO DE CLASSE - 254 X 322MM: Confeccionado em PVC incolor no formato ofício (508x322mm aberto, 254x322mm fechado). Pacote com 10 unidades. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 001.002.267	PCT.	803			
32	CARIMBO AUTOMÁTICO - 14X38MM. Carimbo que se autoentinta através de sistema próprio de funcionamento. Confeccionado em material plástico de alta resistência, apresentando refil embutido (de fácil remoção) com tinta na cor Preta e Medidas de Impressão de aproximadamente 14x38mm. Cód. 001.002.881	UN.	251			
33	CARIMBO AUTOMÁTICO - 18X47MM. Carimbo que se autoentinta através de sistema próprio de funcionamento. Confeccionado em material plástico de alta resistência, apresentando refil embutido (de fácil remoção) com tinta na cor Preta e Medidas de Impressão de aproximadamente 18x47mm. Cód. 001.002.882	UNID.	225			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

34	CARIMBO AUTOMÁTICO - 30X70MM. Carimbo que se autoentinta através de sistema próprio de funcionamento. Confeccionado em material plástico de alta resistência, apresentando refil embutido (de fácil remoção) com tinta na cor Preta e Medidas de Impressão de aproximadamente 30x70mm. Cód. 001.002.883	UNID.	146			
35	CARIMBO AUTOMÁTICO - 38X75MM. Carimbo que se autoentinta através de sistema próprio de funcionamento. Confeccionado em material plástico de alta resistência, apresentando refil embutido (de fácil remoção) com tinta na cor Preta e Medidas de Impressão de aproximadamente 38x75mm. Cód. 001.002.885	UNID.	129			
36	CARIMBO AUTOMÁTICO - 40X60MM. Carimbo que se autoentinta através de sistema próprio de funcionamento. Confeccionado em material plástico de alta resistência, apresentando refil embutido (de fácil remoção) com tinta na cor Preta e Medidas de Impressão de aproximadamente 40x60mm. Cód. 001.002.884	UNID.	110			
37	CLIPS Nº 2/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 720 unidades. Cód. 001.002.412	CX.	188			
38	CLIPS Nº 3/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 480 unidades. Cód. 001.002.413	CX.	173			
39	CLIPS Nº 4/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 390 unidades. Cód. 001.002.414	CX.	195			
40	CLIPS Nº 6/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 220 unidades. Cód. 001.002.415	CX.	165			
41	CLIPS Nº 8/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de	CX.	188			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	500 gramas c/ 180 unidades. Cód. 001.002.416					
42	COLA COLORIDA – 6 CORES - Embalagem Com 6 frascos com cores com brilho intenso, sendo Amarelo, Azul, Verde, Vermelho, branco e preto – cores obrigatórias. Cada tubo de cola deverá conter bico aplicador, peso mínimo de 23 gramas em cada unidade. As cores devem ser solúveis em água, são laváveis. Produto não tóxico. Fabricada com Produtos atóxicos, Obrigatório Selo do INMETRO Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód.005.000.246	CX.	1.425			
43	COLA EM BASTÃO ATÓXICA , com tampa hermética que evita ressecamento. Tubo de plástico rígido, com tampa vedante e base giratória, devendo constar no rótulo a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade, peso líquido mínimo de 8 gramas. Cód. 001.002.418	UNID.	300			
44	COLA LIQUIDA BRANCA (EM FRASCO) COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS produzido à base de acetato de polivinilica (PVA), disperso em solução aquosa. Isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador fino, O bico deve ser contra entupimentos e vazamentos. Validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Deverá apresentar selo de certificação INMETRO ou equivalente. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 005.000.216	UNID.	5.175			
45	COLCHETE LATONADO Nº 09: Caixa c/ 72 unidades. Cod. 001.002.835	CX.	30			
46	COLCHETE LATONADO Nº 12. Caixa c/ 72 unidades.	CX.	68			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	Cod. 001.002.837					
47	COLCHETE LATONADO Nº 10. Caixa c/ 72 unidades. Cod. 001.002.836	CX.	30			
48	CORRETIVO LÍQUIDO - 18ML. Corretivo líquido a base de água, acondicionado em frascos de 18ml, atóxico, cobertura completa e uniforme na primeira aplicação, pode ser aplicado sobre diversas superfícies de escrita, secagem rápida, não ralo. Caixa c/ 12 unidades. Cód. 001.002.422	CX.	60			
49	ELÁSTICO (ATÍLIO) P/ DINHEIRO – nº 18; em látex; pacote c/ 100g. Cód. 001.002.423	PCT	375			
50	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO - 240 x 340mm: gramatura de 75 g/m ² ; dimensões aproximadas 240 x 340 mm; Kraft; branco; caixa com 100 unidades. Cód. 005.002.014	CX.	171			
51	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL – 240 x 340mm: gramatura de 80 g/m ² ; dimensões aproximadas 240 x 340mm; Kraft; pardo; caixa com 250 unidades. Cód. 001.000.052	CX.	75			
52	ENVELOPE SACO MEIO OFÍCIO BRANCO – 180 x 250mm: gramatura de 80 g/m ² ; dimensões aproximadas 180 x 250 mm; caixa com 100 unidades. Cód. 005.001.857	CX.	180			
53	ESCALÍMETRO TRIANGULAR - 30CM - Régua Triangular Plástica com 30cm de comprimento; Acompanha Estojo Triangular Transparente; Desenhos em escalas com Gravação Numérica em Pantografia Preta; Códigos de cores e ranhuras para facilitar a identificação das escalas, sendo estas divididas em 3 Cores - Verde: 1:20 e 1:100, Vermelha: 1:50 e 1:75, Amarela: 1:25 e 1:125. Cod. 013.000.434	UN.	12			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

54	ESPIRAL PLÁSTICO P/ ENCADERNAÇÃO – até 50fls: material plástico; cor preta; diâmetro 9mm; comprimento 33cm; c/ capacidade para até 50 folhas; pacote com 100 unidades. Cód. 001.000.334	PCT	88			
55	ESTILETE: c/ lâmina de aço carbono de alta resistência, medindo aproximadamente 18 x 100mm, corpo em polipropileno, com formato anatômico e clips colorido, com sistema de travamento seguro. Cód. 001.002.429	UNID.	492			
56	ESTOJO ESCOLAR - Estojo escolar, em tecido 100% poliéster na cor azul escuro, com detalhe de bordas amarelas, com medidas de: 210 mm de comprimento, por 80 mm de largura e 100 mm de altura, onde em um dos lados, será impresso através de silk screen o nome e brasão do município de Guaiá. (fornecidos pela secretaria de educação). Na parte interna, deverá conter pelo menos dois compartimentos, sem fechamento individual. O fechamento externo deverá ser efetuado com zíper, em toda a extensão da parte superior, na mesma cor do estojo. As medidas e aferições poderão variar 5% para mais ou para menos. Personalizada conforme a arte fornecida pelo município. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód.001.002.305	UNID.	2.850			
57	ETIQUETAS ADESIVAS - 15 X 30MM , rolo c/ 30 metros. Cod.001.002.839	RL	104			
58	ETIQUETAS ADESIVAS – 35 X 78MM: branca, com pauta e tarja, dimensões de 35 x 78mm. Pacote com 15 unidades. Cód. 001.003.131	PCT	235			
59	ETIQUETAS ADESIVA INKJET + LASER: Papel branco tipo Carta, com 14 etiquetas adesivas por folha, sendo as dimensões de cada etiqueta: 33,9 x	PCT	115			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	101,6mm. Pacote com 100 folhas. Cod. 001.002.430					
60	ETIQUETAS FORMULÁRIO CONTÍNUO: folha c/ 2 colunas de etiquetas, total de 24 Etiquetas/Folha. Etiqueta na cor branca, adesiva, dimensões de 88,9 x 23,8mm. Caixa com 500 folhas contínuas. Cod. 110.000.320	CX.	41			
61	EXTRATOR DE GRAMPOS: em aço cromado tipo espátula, medindo aproximadamente 15cm de comprimento. Caixa c/ 12 unidades. Cód. 001.002.428	CX.	38			
62	FITA ADESIVA MARROM - 45MM X 45M: fita empacotadora, dimensões: 45mm largura x 45m comprimento, confeccionada em filme de polipropileno de alta adesão e resinas sintéticas, mais tubete central. Cod. 001.002.438	UN.	158			
63	FITA ADESIVA TIPO CREPE - 18MM X 50M: constituída de papel crepado tratado e resina de borracha mais tubete. Dimensões: 18mm largura x 50m comprimento. Cód. 001.000.401	UNID.	1.500			
64	FITA ADESIVA TIPO CREPE - 48MM X 50M: constituída de papel crepado tratado e resina de borracha mais tubete. Dimensões: 48mm largura x 50m comprimento. Cód. 001.000.023	UNID.	1.500			
65	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 12MM X 50M: fita de alta adesão, dimensões: 12mm largura x 50m comprimento; Composição: filme adesivo de polipropileno bi-orientado (BOPP) mais tubete. Cód. 001.001.394	UNID.	549			
66	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 48MM X 50M: fita de alta adesão, dimensões: 48mm largura x 50m comprimento; Composição: filme adesivo de polipropileno bi-orientado (BOPP) mais tubete.	UNID.	1.500			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	Cód. 001.002.439					
67	GIZ DE CERA JUMBO TRIANGULAR - 12 CORES: cores vivas, traço macio, formato triangular (não rola nem cai da mesa), ideal para trabalhos escolares, permite um perfeito apoio dos dedos, fabricado com ceras de alta qualidade, em formato anatômico. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 005.001.823	CX.	2.250			
68	GIZ ESCOLAR P/ LOUSA, COLORIDO: Antialérgico e não tóxico, Não suja as mãos, Plastificado, Resistente, Dimensões: 81mm comprimento x 10mm diâmetro. Cores: Amarelo, Verde, Azul, Rosa, Vermelho e Laranja. Caixa com 50 unidades. Com padrão de Qualidade semelhante as marcas: Calac, Delta. Cód. 005.000.301	CX.	450			
69	GIZ PASTEL OLEOSO - 12 CORES: Formato bastão cilíndrico, Não tóxico, Cores vivas e miscíveis. Ideal p/ desenhos, pinturas, esboços, cartazes e ensinios técnicos. Acondicionado em embalagem apropriada. Cód. 001.001.410	CX.	450			
70	GRAFITE P/ LAPISEIRA - 0,7MM: Caixa com 12 minas. Cod. 001.001.135	CX.	102			
71	GRAMPEADOR ALICATE: ação automática; estrutura metálica e apoio emborrachado; para até 30fls; profundidade para o papel de no mínimo 45mm. Comprimento de aproximadamente 17cm. Compatível c/ grampos 26/6. Cód. 001.002.441	CX.	285			
72	GRAMPEADOR DE MESA - GRANDE: ação automática, segurança na parte metálica, barra de metal e trilho fixo. Para no máximo 100fls. Compatível c/ Grampos 23/13. Cod. 001.002.442	UN.	75			
73	GRAMPEADOR DE MESA – Médio: ação automática, segurança na parte metálica, barra de metal e trilho fixo. Para no máximo 50fls. Compatível c/	CX.	150			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	grampos 26/8. Cód. 001.001.383					
74	GRAMPO P/ GRAMPEADOR – GRAMPO 106/6 metal Galvanizado ACC CX 5000 unidades. Cód. 010.000.237	CX.	45			
75	GRAMPO EM CHAPA P/ PASTA TIPO TRILHO - 80MM: fabricado com folha de flandres (aço estanhado). Haste com capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m ² , 2 orifícios. Caixa com 50un. Cód. 001.002.444	CX.	150			
76	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 23/13: fabricado em metal galvanizado. Caixa com 5.000 unidades. Cod. 001.001.180	CX.	114			
77	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 26/6: fabricado em metal galvanizado. Caixa com 5.000 unidades. Cód. 001.002.443	CX.	600			
78	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 26/8: fabricado em metal galvanizado. Caixa com 5.000 unidades. Cod. 001.000.699	CX.	387			
79	GRAMPOS DE PLÁSTICO P/ PASTA, tipo trilho (2 furos) - Caixa com 50 grampos. Cód. 001.002.445	CX.	165			
80	LÁPIS DE COR SEXTAVADO – 12 CORES: confeccionado em madeira e com mina de no mínimo 3mm espessura. Caixa com 12 cores brilhantes. Com padrão de qualidade semelhante as marcas Faber Castell, Bic e/ou CIS. Produto Certificado pelo INMETRO. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 005.001.728	CX.	5.625			
81	LÁPIS DE COR, C/ 12 CORES, JUMBO - Formato triangular, de madeira	CX.	2.925			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	mole e 100% reflorestada, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar pigmentação uniforme e macia, com alto poder de cobertura, ser produto atóxico, não perecível. Medindo 12,5 cm (com variação de 10%) de comprimento com espaço para colocar o nome da criança. O Material deverá apresentar qualidade similar ou superior aos itens fornecidos pela Faber Castel ou Master Certificado pelo INMETRO, ou FSC ou Cerflor. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 005.001.682					
82	LÁPIS PRETO - Nº 2: formato sextavado, confeccionado em madeira de reflorestamento, apontado, isento de nós, colagem perfeita entre as partes e rígida a fixação do grafite, recoberto com tinta atóxica, diâmetro aproximado 7mm, comprimento aproximado 17cm, diâmetro do grafite 2mm. Caixa com 144 unidades. Produto Certificado pelo INMETRO. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cod. 001.002.450	CX.	225			
83	LAPISEIRA – 0,7MM: lápis mecânico constituído de corpo plástico e ponteira metálica não-retrátil. Deverá possuir borracha branca na tampa do reservatório de grafites, sendo estes compatíveis aos 0.7mm de diâmetro. Cod. 001.001.001	UN.	140			
84	LIVRO ATA DE PAPELARIA - 100FLS: folhas de papel offset 96g/m ² , brancas, pautadas e numeradas de 1 a 100, com capa dura 1250g/m ² e contracapa em cartão rígido revestido em papel Kraft PRETO 80g/m ² , dimensões aprox. 220 x 325mm Cód. 001.000.261	UNID.	75			
85	LIVRO ATA DE PAPELARIA - 50FLS: folhas de papel offset 96g/m ² , brancas, pautadas e numeradas de 1 a 50, com capa dura 1250g/m ² e contra-	UN.	75			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	capa em cartão rígido revestido em papel Kraft PRETO 80g/m2, dimensões aprox. 220 x 325mm. Cod. 001.002.453					
86	LIVRO DE PROTOCOLO: para correspondência, com 104 folhas, dimensões aproximadas 154 x 216mm, capa de papelão 0,705g, nas cores PRETO e/ou AZUL. Cód. 001.002.451	UNID.	75			
87	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR: tinta permanente, ponta media (2.0mm), ideal para escrever em CD/DVD. Cód. 001.002.455	UNID.	525			
88	MASSINHA DE MODELAR 12 CORES , à base de amido, macia e não esfarelada, não tóxica, aroma de tuti-frutti, com cores vivas e brilhantes, peso do caixinha com 12 cores aproximadamente 180g. Deve ser certificado pelo INMETRO Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód.005.001.884	CX.	3.975			
89	MATERIAL DOURADO: Contendo 111 peças, medidas aproximadas embalagem, 11,0 x 11,0 x 04,2, peso aproximado 0,208 grs. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód.005.003.037	CX.	1.425			
90	MINI DICIONÁRIO DE PORTUGUÊS: Mini dicionário de acordo com a nova ortográfica; capa e contra capa em papel laminado medidas aproximadas 10 x 13. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód.005.001.584	UN.	600			
91	MOLHA DEDO EM PASTA - 12G: composto por ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Conteúdo mínimo de 12g. Anti-	CX.	15			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	bacteriano, com fórmula anti-alérgica e anti-séptica. Caixa com 12 estojos. Cod. 001.002.458					
92	PAPEL CARBONO AZUL - A4: para manuscrito, caixa com 100 folhas no tamanho A4. Cód. Item: 001.002.460	CX.	47			
93	PAPEL SULFITE - A4 (210X297MM) - gramatura 75g/m ² , pacote com 500fls na cor Branca, para impressões a jato de tinta e a laser. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente. Caixa com 10 pacotes. Cód. 001.002.841	CX.	1.500			
94	PAPEL SULFITE P/ PLOTTER - 91CM X 50M: Bobina de papel sulfite em Formato A0, com dimensões de 91cm largura x 50m comprimento; Gramatura de 75g/m ² ; Tubete central de 2 polegadas. Cod. 001.000.420	BN	9			
95	PASTA A-Z: com visor transparente, revestida interna e externamente com filme plástico, ferragem niquelada de alta precisão e dimensões aproximadas de 34,5 x 28,5 x 7,5cm. Cód. 001.002.466	UN.	375			
96	PASTA ABA ELÁSTICO: ofício simples, 100% papelão plastificado, com ilhoses de metal, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Dimensões aproximadas de 350mm altura x 265mm largura x 3,5mm espessura. Cores diversas. Cód. 001.002.522	UN.	2.427			
97	PASTA C/ TRILHO - OFÍCIO SIMPLES: 100% papelão plastificado, espessura aproximada de 3,5mm, dimensões aproximadas de 350mm altura x 235mm largura x 35mm espessura, material leve, atóxico, resistente e 100%	UN.	11.040			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	reciclável. Cores diversas. Cód. 001.000.311					
98	PASTA CANALETA TRANSPARENTE - A4: confeccionada em polímero plástico, tamanho compatível com folhas A4. Cód. 001.000.231	UN.	1.245			
99	PASTA CATÁLOGO C/ 100 ENVELOPES : possui 100 folhas plásticas c/ tamanho ofício. Cód. 001.000.650	UN.	465			
100	PASTA CORRUGADA OU POLIONDA TIPO MALETA : pasta de Poliondas, estilo maleta com alça e fecho frontal; de polipropileno; dimensões aproximadas de 335 x 250mm; lombada de 55mm; plástico resistente e duradouro; cores variadas. Cód. 005.001.518	UN.	750			
101	PASTA L TRANSPARENTE - A4: confeccionada em polímero plástico, tamanho compatível com folhas A4. Cód. 001.002.467	UN.	2.175			
102	PASTA PLÁSTICA C/ TRILHO – A4: com trilho para arquivo de folhas tamanho A4. Cor branco translúcido. Cód. 001.002.470	UN.	1.290			
103	PASTA POLIONDAS - 25MM : Pasta aba elástico com dorso de 25mm, 100% plástica, espessura aproximada de 5mm, material leve, atóxico e resistente. Cores diversas. Dimensões aproximadas 245mm altura x 335mm largura x 25mm profundidade. Cod. 001.002.476	UN.	808			
104	PASTA POLIONDAS - 35MM : Pasta aba elástico com dorso de 35mm, 100% plástica, espessura aproximada de 5mm, material leve, atóxico e resistente. Cores diversas. Dimensões aproximadas 245mm altura x 335mm largura x 35mm profundidade.	UN.	3.000			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	Cód. 001.002.475					
105	PASTA POLIONDAS - 55MM: Pasta aba elástico com dorso de 25mm, 100% plástica, espessura aproximada de 5mm, material leve, atóxico e resistente. Cores diversas. Dimensões aproximadas 245mm altura x 335mm largura x 55mm profundidade. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 001.002.477	UN.	3.675			
106	PASTA SANFONADA KRAFT – 30 DIVISÓRIAS: confeccionada em papelão tipo Kraft, organizadora de documentos com 30 divisórias compatíveis com folhas tamanho A4. Cor preta. Dimensões aproximadas 245mm altura x 350mm largura x 150mm profundidade (na base). Cod. 001.002.480	UN.	144			
107	PASTA SUSPENSIVA KRAFT: confeccionada em Kraft plastificado, cotem haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico. Com 8 diferentes furações para grampo e 6 posições para o visor e etiqueta. Dimensões aproximadas: 240mm altura x 360mm largura, gramatura mínima de 170 g/m². Caixa com 50 unidades. Cód. 001.002.482	CX.	188			
108	PERCEVEJO EM METAL LATONADO: com cabeça de 10mm de diâmetro, chata, ponta fixadora, mínimo 10mm de comprimento. Caixa com 100 unidades cada. Cod. 001.002.483	CX.	45			
109	PERFURADOR DE FOLHAS EM AÇO, pintado, garante perfuração de até 40 folhas de papel sulfite a 80mm de espaçamento entre os furos, resistente, base plástica protetora com prático sistema de esvaziar resíduos e marginador que permite a centralização dos furos na folha. Dimensões aproximadas: 17 x 11 x 11cm. Cód. 001.002.484	UNID.	15			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

110	PILHA A23: bateria 12v para controle, com 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 5 unidades. Cód. 001.002.485	CRT	141			
111	PILHA ALCALINA AA: 1,5V, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 04 unidades. Cód. 001.002.846	CRT	300			
112	PILHA ALCALINA AAA: 1,5V, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 04 unidades. Cód. 001.002.843	CRT	420			
113	PILHA ALCALINA C - Média: 1,5V, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 02 unidades. Cód. 001.002.845	CRT	63			
114	PILHA MOEDA DE LÍTIO - CR2032 - Pilha tipo moeda, 3 Volts e com mínimo de 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 5 unidades. Cód. 001.002.488	CRT	113			
115	PINCEL ATÔMICO - FINO: Corpo anatômico cilíndrico, composto por material plástico rígido; tampa removível; ponta dura, resistente, de formato cilíndrico e com aproximadamente 2mm de diâmetro. Tinta lavável e secagem rápida (instantânea), atóxica. Composição: tinta a base de água, corantes, aditivos, ponta de poliéster e resinas termoplásticas. Comprimento mínimo (sem tampa) de 115mm. Cores: azul, preta e vermelha. Caixa com 12 unidades. Cód. 001.002.694	CX.	225			
116	PINCEL ATÔMICO – GROSSO: Corpo anatômico cilíndrico (15mm diâmetro), composto por material plástico rígido; tampa removível; ponta dura, resistente, de formato cilíndrico e com aproximadamente 4mm de diâmetro. Tinta lavável e secagem rápida (instantânea), atóxica. Composição: tinta a base de água, corantes, aditivos, ponta de poliéster e resinas termoplásticas. Comprimento mínimo (sem tampa) de 115mm. Cores: azul, preta e vermelha.	CX.	400			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	Caixa com 12 unidades. Cód. 001.002.693					
117	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE: Corpo em material plástico rígido, com formato cilíndrico e tampa removível. Ponta chanfrada de feltro em poliéster, dura e resistente, com medidas da face de aproximadamente 4,5 x 8,0mm. Possui tinta permanente a base álcool, com possibilidade de ser recarregada. Cores Disponíveis: Preto, Azul e Vermelho. Caixa com 12 unidades. Cód. 001.002.489	CX.	165			
118	PINCEL CHATO Nº12- Características: Ideal para contornos, filetes, manchas. Ideal para trabalhos com tinta à base de água Técnica aquarela, guache. Cabo plástico ou madeira. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 001.000.296	UNID.	1.800			
119	PINCEL CHATO Nº14- Características: Ideal para contornos, filetes, manchas. Ideal para trabalhos com tinta à base de água Técnica aquarela, guache. Cabo plástico ou madeira. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 001.000.295	UNID.	1.800			
120	PORTA CANETA ARAMADO: Organizador fabricado em metal, cor preta, com 3 compartimentos, medidas aproximadas C x L x A: 20,5 cm x 10 cm x 10,5 cm. Cód. Item: 001.002.155	UN.	38			
121	PRANCHETA PORTÁTIL DE ACRÍLICO: com presilha para papel A4. Cód. 001.002.491	UNID.	75			
122	PRANCHETA PORTÁTIL DE MADEIRA: com presilha para papel A4. Cod. 001.002.492	UNI	150			
123	QUADRO BRANCO P/ ESCRITA: com marcador e apagável a seco.	UNID.	59			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	Confeccionado em chapa de fibra de madeira, revestido de laminado melamínico, em moldura de alumínio anodizado, dimensões aproximadas de 90 x 60cm, na cor branco brilhante, com aparador e suporte para fixação. Cód. 001.002.493					
124	REFIL P/ CARIMBO AUTOMÁTICO - 14x38mm. Almofada para carimbo automático, auto entintado e com área de impressão de aproximadamente 14x38mm. Acompanha recipiente plástico compatível às dimensões do carimbo. Cód. 001.003.120	UN.	105			
125	REFIL P/ CARIMBO AUTOMÁTICO - 18X47MM. Almofada para carimbo automático, auto-entintado e com área de impressão de aproximadamente 18x47mm. Acompanha recipiente plástico compatível às dimensões do carimbo. Cód. 001.003.122	UN.	99			
126	REFIL P/ CARIMBO AUTOMÁTICO - 30X70MM: Almofada para carimbo automático, auto-entintado e com área de impressão de aproximadamente 30x70mm. Acompanha recipiente plástico compatível às dimensões do carimbo. Cód. 001.003.126	UN.	51			
127	REFIL P/ CARIMBO AUTOMÁTICO - 38X75MM. Almofada para carimbo automático, auto entintado e com área de impressão de aproximadamente 38x75mm. Acompanha recipiente plástico compatível às dimensões do carimbo. Cód. 001.003.130	UN.	51			
128	REFIL P/ CARIMBO AUTOMÁTICO - 40X60M. Almofada para carimbo automático, auto entintado e com área de impressão de aproximadamente 40x60mm. Acompanha recipiente plástico compatível às dimensões do carimbo.	UN.	72			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	Cód. 001.003.128					
129	RÉGUA DE MADEIRA - 1 METRO: confeccionada em MDF para uso em sala de aula, acabamento em pintura UV de alta qualidade, tamanho: 100 cm (um metro) e largura de 4 cm. Cód. 005.002.009	UN.	150			
130	RÉGUA PLÁSTICA INCOLOR - 30CM: com demarcações em milímetros e centímetros, destaques a cada 5 milímetros e demarcações a cada centímetro, gravada pelo processo de tampografia. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 001.002.494	UN.	3.000			
131	SQUEEZE PERSONALIZADA 500 ML com válvula antivaz, com o Brasão da Prefeitura de Guairá-SP Squeeze em PVC, com tampa abre e fecha. Corpo de polietileno de polipropileno, tamanho 500ml. As medidas e aferições poderão variar 5% para mais ou para menos. Personalizada conforme a arte fornecida pelo município. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód.110.000.387	UN.	2.925			
132	SUPORTE P/ FITA ADESIVA: MODELO 2 EM 1 (para fitas pequenas e grandes), fabricado em plástico durável, menos propenso à quebras, lâmina em aço inox. Compatível com fitas de 12mm x 10m a 12mm x 65m. Cod. 001.001.395	UN.	30			
133	TESOURA ESCOLAR: Ponta arredondada, cabo e olhais anatômicos e de material plástico. Seguro para uso infantil e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. Espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Comprimento aproximado de 12cm. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão.	UN.	5.175			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	Cód. 005.001.608					
134	TESOURA GRANDE: lâminas em aço inoxidável, cabo em polipropileno atóxico, para destro, utilização com 2 dedos, corte preciso, acabamento niquelado. Com parafuso para ajuste de regulagem, lâminas e pontas afiadas de fábrica. Comprimento aproximado de 21cm. Cód. 001.002.496	UN.	225			
135	TINTA GUACHE - CAIXA COM 12 CORES - não tóxica, lavável, miscíveis entre si, solúvel em água, Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Sendo obrigatórias as cores: Preto, Branco, Amarelo, Vermelho, Azul e verde. Frasco de plástico transparente, com tampa plástica. Peso mínimo: 15 ml por frasco. O material deverá ser certificado pelo INMETRO. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 005.000.108	CX.	5.775			
136	TINTA P/ CARIMBO: para todos os tipos de almofadas. Conteúdo de 30 a 42ml. Tinta à base de água. Caixa com 12 unidades nas cores azul, preto e vermelho. Cód. 001.002.505	CX.	75			
137	VISOR PLÁSTICO P/ PASTA SUSPensa: com etiqueta branca em cartolina, medida do produto acabado 80 x 30mm. Caixa com 50 unidades. Cod. 001.002.499	CX	15			

ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	Quant MAX.	Marca	Valor Unitário. R\$	Valor Total. R\$
138	AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL: na cor PRETA; com capa dura e espiral, exercício do ano vigente, folhas com 01 (um) dia por página e	UN.	102			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	gramatura mínima de 63g/m ² ; dimensões mínimas de 13 x 20 cm; revestida de material sintético; papel offset branco; Cód. 001.001.354					
139	ALFABETO LETRAS MÓVEIS EM EVA Letras em material EVA, medindo aproximadamente 3,0cm, acondicionada em embalagem plástica. Contendo todas as letras do alfabeto em diversas cores. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. do item: 005.002.044	KIT	162			
140	ALMOFADA P/ CARIMBO – 65 x 105mm: utilizada para entintar carimbos manuais; sem tinta porém recarregável; em estojo plástico e/ou metálico; tecido absorvente de algodão e feltro; embalagem individual. Dimensões aproximadas 65mm altura x 105mm largura (tamanho nº 3). Cód. 001.002.378	UN.	153			
141	Apagador para quadro verde (giz): simples, confeccionado em madeira de reflorestamento e com feltro macio que não agrida a tela do quadro. Medidas aproximadas: 13 x 4 x 2cm. Cód. 001.002.907	UN.	50			
142	APONTADOR ESCOLAR COM DEPÓSITO: confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, dimensões aproximadas (mm): 60 comprimento x 25 largura x 15 altura, com depósito em plástico transparente, alta resistência e ótima apontabilidade. Caixa c/ 24 unidades. CORES SORTIDAS: Laranja, Azul, Rosa, Verde, Roxo e Preto. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 001.002.380	CX.	75			
143	APONTADOR JUMBO: Apontador para lápis jumbo, um furo ou dois furos,	UN.	1.075			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina em aço inoxidável temperado, antiferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis; depósito fabricado em resina 1 termoplástica, colorido; formato oval; dimensões mínimas montado (corpo do apontador e depósito) e na posição em pé: Lado (A) da peça - Largura: 30mm; Lado (B) da peça - Profundidade: 22mm e Lado (C) da peça - Altura: 55mm. Cores sortidas. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód.: 005.001.511					
144	BATERIA ALCALINA - 9V: dimensões 2x5cm largura x 45cm altura x 1,5cm profundidade, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. Cód. 003.000.388	UN.	31			
145	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS AMARELO (75X75MM) : tamanho grande, dimensões aproximadas de 75 x 75mm. Pacote c/ 04 blocos de 100 folhas cada. Cod.001.002.844	PCT	85			
146	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS AMARELO (38X50MM) : tamanho pequeno, dimensões aproximadas de 38 x 50mm. Pacote c/ 04 blocos de 100 folhas cada. Cod. 001.002.382	PCT	80			
147	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO - 300m: deverá possuir 300m de comprimento por 57mm de largura. Produto destinado para utilização em relógio de ponto biométrico, na cor branca, amarelo claro ou qualquer outra cor clara que permita a visualização da impressão. Cód. 132.001.074	UN.	112			
148	BORRACHA DE APAGAR NATURAL, BRANCA : macia, capaz de	CX.	100			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, com dimensões aproximadas de 33 x 24 x 08mm (A x L x P). Produto certificado pelo INMETRO. Caixa c/ 40 unidades. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 001.000.998					
149	BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO - 14X38MM: Borracha p/ carimbo à base de polímero, com gravura em alto relevo e área de impressão de aproximadamente 14x38mm. Revestimento traseiro com sistema adesivo para facilitar a troca no carimbo. Cód. 001.003.119	UN.	40			
150	BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO - 18X47MM: Borracha p/ carimbo à base de polímero, com gravura em alto relevo e área de impressão de aproximadamente 18x47mm. Revestimento traseiro com sistema adesivo para facilitar a troca no carimbo. Cód. 001.003.121	UN.	59			
151	BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO - 30X70MM: Borracha p/ carimbo à base de polímero, com gravura em alto relevo e área de impressão de aproximadamente 30x70mm. Revestimento traseiro com sistema adesivo para facilitar a troca no carimbo. Cód. 001.003.125	UN.	40			
152	BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO - 38X75MM: Borracha p/ carimbo à base de polímero, com gravura em alto relevo e área de impressão de aproximadamente 38x75mm. Revestimento traseiro com sistema adesivo para facilitar a troca no carimbo. Cód. 001.003.129	UN.	28			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

153	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO - 40X60MM: Borracha p/ carimbo à base de polímero, com gravura em alto relevo e área de impressão de aproximadamente 40x60mm. Revestimento traseiro com sistema adesivo para facilitar a troca no carimbo. Cód. 001.003.127	UN.	40			
154	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96FLS – 140X200MM: Deverá possuir campo para identificação na capa, mínimo de 96 folhas pautadas com gramatura de 56 g/m ² e miolo costurado, formato de 140x200mm e Certificação CERFLOR e/ou FSC. Com padrão de qualidade semelhante as marcas: Tilibra, Foroni ou São Domingos. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 001.002.390	UN.	1.875			
155	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS - 200X275MM: Costurado, c/ capa dura e espaço para identificação; mínimo de 96 folhas c/ gramatura de 90g/m ² ; dimensões aproximadas de 200 x 275mm. Deverá possuir Certificação CERFLOR e/ou FSC. Com padrão de qualidade semelhante as marcas: Tilibra, Foroni ou São Domingos. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 001.002.819	UN.	2.675			
156	CADERNO DE DESENHO - 200X275MM: Espiral, arame galvanizado (0,9 a 1,1mm espessura); formato 200 x 275mm; capa mais grossa, com gramatura de 230g/m ² ; com 96 folhas; sem folha de seda; folha do caderno com 63g/m ² ; Deverá possuir Certificação CERFLOR e/ou FSC. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 005.000.315	UN.	1.375			
157	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 100FLS – 200x275mm: Deverá possuir um mínimo de 100 folhas pautadas e com gramatura de 56 g/m ² , espiral colorido, formato de 200x275mm e Certificação	UN.	87			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	CERFLOR e/ou FSC. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 001.002.313					
158	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 200FLS – 200X275MM: Deverá possuir um mínimo de 200 folhas pautadas e com gramatura de 56 g/m ² , espiral colorido, formato de 200x275mm e Certificação CERFLOR e/ou FSC. Cod. 001.002.303	UN.	25			
159	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA Fabricada em poliestireno, composta por 3 bandejas articuláveis, medidas aproximadas: Comprimento: 35,5 cm, Largura: 25,3 cm, Altura: 12 cm Cód. Item: 001.000.206	UN.	12			
160	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO: na cor parda, duplex, tipo Kraft, 2 ondas, desmontável, gramatura mínima 440g/m ² ; dimensões aproximadas 340 x 125 x 235mm. Cód. 001.002.396	UN.	250			
161	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO: dimensões aproximadas: 350 x 130 x 245mm; cores diversas. Cód. 001.002.397	UN.	250			
162	CALCULADORA: calculadora eletrônica comum; dimensões aproximadas de 105 x 150 x 20mm (L x A x P); contendo as funções de porcentagem, memória e desligamento automático; 04 operações e raiz quadrada; visor em LCD com no mínimo 12 dígitos; sem bobina; alimentação a pilha ou bateria. Cód. 001.002.454	UN.	89			
163	CANETA ESFEROGRÁFICA: Com carga removível, escrita média 1,0mm. Corpo transparente em poliestireno, formato sextavado, possuindo furo de suspiro em sua lateral, escrita com traços uniformes e sem falhas. Possuindo ainda a Marca impressa no corpo em alto relevo. Ponta de latão com esfera em	CX.	200			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	tungstênio. Tampa em polipropileno com furo anti-asfíxiante e clip para fixação em bolso, na cor da tinta. Com padrão de qualidade semelhante às marcas Faber-Castell e Bic. Caixa com 50 unidades, nas cores azul, preta e vermelha. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 001.000.349					
164	CANETA HIDROGRÁFICAS COM 12 CORES: Canetinhas Hidrográficas 12 cores, confeccionado com formato redondo, ponta 2mm, traço macio, cores vivas, tampa ventilada. Produto lavável e não tóxico. Com boa cobertura e segurança, tinta à base de água, escrita de 2mm, padrão de qualidade semelhante as marcas Acrilex, Faber Castell, Bic ou Neopan. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. - Cód. 001.000.805	JG.	1.000			
165	CANETA MARCA TEXTO: NA COR AMARELA, com ponta de fibra chanfrada e porosa (4mm), formato anatômico em material plástico rígido e inquebrável, tinta transparente, fluorescente e de secagem rápida (instantânea), não recarregável, à base de água, lavável e não tóxica. Caixa c/ 12 unidades. Cód. 001.002.404	CX.	75			
166	CANETAS HIDROGRÁFICAS JUMBO – 12 CORES: Caneta c/ Ponta com segurança, bloqueada em ambos os sentidos (não pode espetar e nem ser arrancada). Tinta lavável c/ água e sabão na grande maioria dos tecidos e na pele. Ponta larga e cônica: de 5 a 9 mm; caixa com 12 cores; padrão de qualidade semelhante às marcas Neopan, Faber casttel e Bic. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 005.001.729	CX.	975			
167	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO – 212 X 299MM: Capa para Encadernação: dimensões 212 x 299mm, produzido em polipropileno.	UN.	500			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	Cód. 001.000.335					
168	CAPA PLÁSTICA P/ DIÁRIO DE CLASSE - 254 X 322MM: Confeccionado em PVC incolor no formato ofício (508x322mm aberto, 254x322mm fechado). Pacote com 10 unidades. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 001.002.267	PCT.	267			
169	CARIMBO AUTOMÁTICO - 14X38MM. Carimbo que se autoentinta através de sistema próprio de funcionamento. Confeccionado em material plástico de alta resistência, apresentando refil embutido (de fácil remoção) com tinta na cor Preta e Medidas de Impressão de aproximadamente 14x38mm. Cód. 001.002.881	UN.	83			
170	CARIMBO AUTOMÁTICO - 18X47MM. Carimbo que se autoentinta através de sistema próprio de funcionamento. Confeccionado em material plástico de alta resistência, apresentando refil embutido (de fácil remoção) com tinta na cor Preta e Medidas de Impressão de aproximadamente 18x47mm. Cód. 001.002.882	UNID.	75			
171	CARIMBO AUTOMÁTICO - 30X70MM. Carimbo que se autoentinta através de sistema próprio de funcionamento. Confeccionado em material plástico de alta resistência, apresentando refil embutido (de fácil remoção) com tinta na cor Preta e Medidas de Impressão de aproximadamente 30x70mm. Cód. 001.002.883	UNID.	48			
172	CARIMBO AUTOMÁTICO - 38X75MM. Carimbo que se autoentinta através de sistema próprio de funcionamento. Confeccionado em material plástico de alta resistência, apresentando refil embutido (de fácil remoção) com tinta na cor Preta e Medidas de Impressão de aproximadamente	UNID.	43			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	38x75mm. Cód. 001.002.885					
173	CARIMBO AUTOMÁTICO - 40X60MM. Carimbo que se autoentinta através de sistema próprio de funcionamento. Confeccionado em material plástico de alta resistência, apresentando refil embutido (de fácil remoção) com tinta na cor Preta e Medidas de Impressão de aproximadamente 40x60mm. Cód. 001.002.884	UNID.	36			
174	CLIPS Nº 2/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 720 unidades. Cód. 001.002.412	CX.	62			
175	CLIPS Nº 3/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 480 unidades. Cód. 001.002.413	CX.	57			
176	CLIPS Nº 4/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 390 unidades. Cód. 001.002.414	CX.	65			
177	CLIPS Nº 6/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 220 unidades. Cód. 001.002.415	CX.	55			
178	CLIPS Nº 8/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 180 unidades. Cód. 001.002.416	CX.	62			
179	COLA COLORIDA – 6 CORES - Embalagem Com 6 frascos com cores com brilho intenso, sendo Amarelo, Azul, Verde, Vermelho, branco e preto – cores obrigatórias. Cada tubo de cola deverá conter bico aplicador, peso mínimo de 23 gramas em cada unidade. As cores devem ser solúveis em água, são laváveis. Produto não tóxico. Fabricada com Produtos atóxicos,	CX.	475			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	Obrigatório Selo do INMETRO Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód.005.000.246					
180	COLA EM BASTÃO ATÓXICA , com tampa hermética que evita ressecamento. Tubo de plástico rígido, com tampa vedante e base giratória, devendo constar no rótulo a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade, peso líquido mínimo de 8 gramas. Cód. 001.002.418	UNID.	100			
181	COLA LIQUIDA BRANCA (EM FRASCO) COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS produzido à base de acetato de polivinilica (PVA), disperso em solução aquosa. Isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador fino, O bico deve ser contra entupimentos e vazamentos. Validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Deverá apresentar selo de certificação INMETRO ou equivalente. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 005.000.216	UNID.	1.725			
182	COLCHETE LATONADO Nº 09: Caixa c/ 72 unidades. Cod. 001.002.835	CX.	10			
183	COLCHETE LATONADO Nº 12. Caixa c/ 72 unidades. Cod. 001.002.837	CX.	22			
184	COLCHETE LATONADO Nº 10. Caixa c/ 72 unidades. Cod. 001.002.836	CX.	10			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

185	CORRETIVO LÍQUIDO - 18ML. Corretivo líquido a base de água, acondicionado em frascos de 18ml, atóxico, cobertura completa e uniforme na primeira aplicação, pode ser aplicado sobre diversas superfícies de escrita, secagem rápida, não ralo. Caixa c/ 12 unidades. Cód. 001.002.422	CX.	20			
186	ELÁSTICO (ATÍLIO) P/ DINHEIRO – nº 18: em látex; pacote c/ 100g. Cód. 001.002.423	PCT	125			
187	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO - 240 x 340mm: gramatura de 75 g/m ² ; dimensões aproximadas 240 x 340 mm; Kraft; branco; caixa com 100 unidades. Cód. 005.002.014	CX.	56			
188	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL – 240 x 340mm: gramatura de 80 g/m ² ; dimensões aproximadas 240 x 340mm; Kraft; pardo; caixa com 250 unidades. Cód. 001.000.052	CX.	25			
189	ENVELOPE SACO MEIO OFÍCIO BRANCO – 180 x 250mm: gramatura de 80 g/m ² ; dimensões aproximadas 180 x 250 mm; caixa com 100 unidades. Cód. 005.001.857	CX.	60			
190	ESCALÍMETRO TRIANGULAR - 30CM - Régua Triangular Plástica com 30cm de comprimento; Acompanha Estojo Triangular Transparente; Desenhos em escalas com Gravação Numérica em Pantografia Preta; Códigos de cores e ranhuras para facilitar a identificação das escalas, sendo estas divididas em 3 Cores - Verde: 1:20 e 1:100, Vermelha: 1:50 e 1:75, Amarela: 1:25 e 1:125. Cod. 013.000.434	UN.	4			
191	ESPIRAL PLÁSTICO P/ ENCADERNAÇÃO – até 50fls: material plástico; cor preta; diâmetro 9mm; comprimento 33cm; c/ capacidade para até 50 folhas; pacote com 100 unidades.	PCT	29			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	Cód. 001.000.334					
192	ESTILETE: c/ lâmina de aço carbono de alta resistência, medindo aproximadamente 18 x 100mm, corpo em polipropileno, com formato anatômico e clips colorido, com sistema de travamento seguro. Cód. 001.002.429	UNID.	163			
193	ESTOJO ESCOLAR - Estojo escolar, em tecido 100% poliéster na cor azul escuro, com detalhe de bordas amarelas, com medidas de: 210 mm de comprimento, por 80 mm de largura e 100 mm de altura, onde em um dos lados, será impresso através de silk screem o nome e brasão do município de Guaiá. (fornecidos pela secretaria de educação). Na parte interna, deverá conter pelo menos dois compartimentos, sem fechamento individual. O fechamento externo deverá ser efetuado com zíper, em toda a extensão da parte superior, na mesma cor do estojo. As medidas e aferições poderão variar 5% para mais ou para menos. Personalizada conforme a arte fornecida pelo município. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód.001.002.305	UNID.	950			
194	ETIQUETAS ADESIVAS - 15 X 30MM , rolo c/ 30 metros. Cod.001.002.839	RL	34			
195	ETIQUETAS ADESIVAS – 35 X 78MM: branca, com pauta e tarja, dimensões de 35 x 78mm. Pacote com 15 unidades. Cód. 001.003.131	PCT	78			
196	ETIQUETAS ADESIVA INKJET + LASER: Papel branco tipo Carta, com 14 etiquetas adesivas por folha, sendo as dimensões de cada etiqueta: 33,9 x 101,6mm. Pacote com 100 folhas. Cod. 001.002.430	PCT	38			
197	ETIQUETAS FORMULÁRIO CONTÍNUO: folha c/ 2 colunas de	CX.	13			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	etiquetas, total de 24 Etiquetas/Folha. Etiqueta na cor branca, adesiva, dimensões de 88,9 x 23,8mm. Caixa com 500 folhas contínuas. Cod. 110.000.320					
198	EXTRATOR DE GRAMPOS: em aço cromado tipo espátula, medindo aproximadamente 15cm de comprimento. Caixa c/ 12 unidades. Cód. 001.002.428	CX.	12			
199	FITA ADESIVA MARROM - 45MM X 45M: fita empacotadora, dimensões: 45mm largura x 45m comprimento, confeccionada em filme de polipropileno de alta adesão e resinas sintéticas, mais tubete central. Cod. 001.002.438	UN.	52			
200	FITA ADESIVA TIPO CREPE - 18MM X 50M: constituída de papel crepado tratado e resina de borracha mais tubete. Dimensões: 18mm largura x 50m comprimento. Cód. 001.000.401	UNID.	500			
201	FITA ADESIVA TIPO CREPE - 48MM X 50M: constituída de papel crepado tratado e resina de borracha mais tubete. Dimensões: 48mm largura x 50m comprimento. Cód. 001.000.023	UNID.	500			
202	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 12MM X 50M: fita de alta adesão, dimensões: 12mm largura x 50m comprimento; Composição: filme adesivo de polipropileno bi-orientado (BOPP) mais tubete. Cód. 001.001.394	UNID.	183			
203	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 48MM X 50M: fita de alta adesão, dimensões: 48mm largura x 50m comprimento; Composição: filme adesivo de polipropileno bi-orientado (BOPP) mais tubete. Cód. 001.002.439	UNID.	500			
204	GIZ DE CERA JUMBO TRIANGULAR - 12 CORES: cores vivas, traço macio, formato triangular (não rola nem cai da mesa), ideal para trabalhos	CX.	750			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	escolares, permite um perfeito apoio dos dedos, fabricado com ceras de alta qualidade, em formato anatômico. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 005.001.823					
205	GIZ ESCOLAR P/ LOUSA, COLORIDO: Antialérgico e não tóxico, Não suja as mãos, Plastificado, Resistente, Dimensões: 81mm comprimento x 10mm diâmetro. Cores: Amarelo, Verde, Azul, Rosa, Vermelho e Laranja. Caixa com 50 unidades. Com padrão de Qualidade semelhante as marcas: Calac, Delta. Cód. 005.000.301	CX.	150			
206	GIZ PASTEL OLEOSO - 12 CORES: Formato bastão cilíndrico, Não tóxico, Cores vivas e miscíveis. Ideal p/ desenhos, pinturas, esboços, cartazes e ensinos técnicos. Acondicionado em embalagem apropriada. Cód. 001.001.410	CX.	150			
207	GRAFITE P/ LAPISEIRA - 0,7MM: Caixa com 12 minas. Cod. 001.001.135	CX.	34			
208	GRAMPEADOR ALICATE: ação automática; estrutura metálica e apoio emborrachado; para até 30fls; profundidade para o papel de no mínimo 45mm. Comprimento de aproximadamente 17cm. Compatível c/ grampos 26/6. Cód. 001.002.441	CX.	95			
209	GRAMPEADOR DE MESA - GRANDE: ação automática, segurança na parte metálica, barra de metal e trilho fixo. Para no máximo 100fls. Compatível c/ Grampos 23/13. Cod. 001.002.442	UN.	25			
210	GRAMPEADOR DE MESA – Médio: ação automática, segurança na parte metálica, barra de metal e trilho fixo. Para no máximo 50fls. Compatível c/ grampos 26/8.	CX.	50			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	Cód. 001.001.383					
211	GRAMPO P/ GRAMPEADOR – GRAMPO 106/6 metal Galvanizado ACC CX 5000 unidades. Cód. 010.000.237	CX.	15			
212	GRAMPO EM CHAPA P/ PASTA TIPO TRILHO - 80MM: fabricado com folha de flandres (aço estanhado). Haste com capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m², 2 orifícios. Caixa com 50un. Cód. 001.002.444	CX.	50			
213	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 23/13: fabricado em metal galvanizado. Caixa com 5.000 unidades. Cod. 001.001.180	CX.	37			
214	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 26/6: fabricado em metal galvanizado. Caixa com 5.000 unidades. Cód. 001.002.443	CX.	200			
215	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 26/8: fabricado em metal galvanizado. Caixa com 5.000 unidades. Cod. 001.000.699	CX.	129			
216	GRAMPOS DE PLÁSTICO P/ PASTA, tipo trilho (2 furos) - Caixa com 50 grampos. Cód. 001.002.445	CX.	55			
217	LÁPIS DE COR SEXTAVADO – 12 CORES: confeccionado em madeira e com mina de no mínimo 3mm espessura. Caixa com 12 cores brilhantes. Com padrão de qualidade semelhante as marcas Faber Castell, Bic e/ou CIS. Produto Certificado pelo INMETRO. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 005.001.728	CX.	1.875			
218	LÁPIS DE COR, C/ 12 CORES, JUMBO - Formato triangular, de madeira mole e 100% reflorestada, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das	CX.	975			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	metades e rígida fixação. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar pigmentação uniforme e macia, com alto poder de cobertura, ser produto atóxico, não perecível. Medindo 12,5 cm (com variação de 10%) de comprimento com espaço para colocar o nome da criança. O Material deverá apresentar qualidade similar ou superior aos itens fornecidos pela Faber Castel ou Master Certificado pelo INMETRO, ou FSC ou Cerflor. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 005.001.682					
219	LÁPIS PRETO - Nº 2: formato sextavado, confeccionado em madeira de reflorestamento, apontado, isento de nós, colagem perfeita entre as partes e rígida a fixação do grafite, recoberto com tinta atóxica, diâmetro aproximado 7mm, comprimento aproximado 17cm, diâmetro do grafite 2mm. Caixa com 144 unidades. Produto Certificado pelo INMETRO. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cod. 001.002.450	CX.	75			
220	LAPISEIRA – 0,7MM: lápis mecânico constituído de corpo plástico e ponteira metálica não-retrátil. Deverá possuir borracha branca na tampa do reservatório de grafites, sendo estes compatíveis aos 0.7mm de diâmetro. Cod. 001.001.001	UN.	46			
221	LIVRO ATA DE PAPELARIA - 100FLS: folhas de papel offset 96g/m ² , brancas, pautadas e numeradas de 1 a 100, com capa dura 1250g/m ² e contracapa em cartão rígido revestido em papel Kraft PRETO 80g/m ² , dimensões aprox. 220 x 325mm Cód. 001.000.261	UNID.	25			
222	LIVRO ATA DE PAPELARIA - 50FLS: folhas de papel offset 96g/m ² , brancas, pautadas e numeradas de 1 a 50, com capa dura 1250g/m ² e contracapa em cartão rígido revestido em papel Kraft PRETO 80g/m ² , dimensões	UN.	25			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	aprox. 220 x 325mm. Cod. 001.002.453					
223	LIVRO DE PROTOCOLO: para correspondência, com 104 folhas, dimensões aproximadas 154 x 216mm, capa de papelão 0,705g, nas cores PRETO e/ou AZUL. Cód. 001.002.451	UNID.	25			
224	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR: tinta permanente, ponta média (2.0mm), ideal para escrever em CD/DVD. Cód. 001.002.455	UNID.	175			
225	MASSINHA DE MODELAR 12 CORES , à base de amido, macia e não esfarelada, não tóxica, aroma de tuti-frutti, com cores vivas e brilhantes, peso do caixinha com 12 cores aproximadamente 180g. Deve ser certificado pelo INMETRO Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód.005.001.884	CX.	1.325			
226	MATERIAL DOURADO: Contendo 111 peças, medidas aproximadas embalagem, 11,0 x 11,0 x 04,2, peso aproximado 0,208 grs. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód.005.003.037	CX.	475			
227	MINI DICIONÁRIO DE PORTUGUÊS: Mini dicionário de acordo com a nova ortográfica; capa e contra capa em papel laminado medidas aproximadas 10 x 13. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód.005.001.584	UN.	200			
228	MOLHA DEDO EM PASTA - 12G: composto por ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Conteúdo mínimo de 12g. Anti-bacteriano, com fórmula anti-alérgica e anti-séptica. Caixa com 12 estojos.	CX.	5			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	Cod. 001.002.458					
229	PAPEL CARBONO AZUL - A4: para manuscrito, caixa com 100 folhas no tamanho A4. Cód. Item: 001.002.460	CX.	15			
230	PAPEL SULFITE - A4 (210X297MM) - gramatura 75g/m2, pacote com 500fls na cor Branca, para impressões a jato de tinta e a laser. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente. Caixa com 10 pacotes. Cód. 001.002.841	CX.	500			
231	PAPEL SULFITE P/ PLOTTER - 91CM X 50M: Bobina de papel sulfite em Formato A0, com dimensões de 91cm largura x 50m comprimento; Gramatura de 75g/m²; Tubete central de 2 polegadas. Cod. 001.000.420	BN	3			
232	PASTA A-Z: com visor transparente, revestida interna e externamente com filme plástico, ferragem niquelada de alta precisão e dimensões aproximadas de 34,5 x 28,5 x 7,5cm. Cód. 001.002.466	UN.	125			
233	PASTA ABA ELÁSTICO: ofício simples, 100% papelão plastificado, com ilhoses de metal, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Dimensões aproximadas de 350mm altura x 265mm largura x 3,5mm espessura. Cores diversas. Cód. 001.002.522	UN.	808			
234	PASTA C/ TRILHO - OFÍCIO SIMPLES: 100% papelão plastificado, espessura aproximada de 3,5mm, dimensões aproximadas de 350mm altura x 235mm largura x 35mm espessura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cores diversas.	UN.	3.680			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	Cód. 001.000.311					
235	PASTA CANALETA TRANSPARENTE - A4: confeccionada em polímero plástico, tamanho compatível com folhas A4. Cód. 001.000.231	UN.	415			
236	PASTA CATÁLOGO C/ 100 ENVELOPES: possui 100 folhas plásticas c/ tamanho ofício. Cód. 001.000.650	UN.	155			
237	PASTA CORRUGADA OU POLIONDA TIPO MALETA: pasta de Poliondas, estilo maleta com alça e fecho frontal; de polipropileno; dimensões aproximadas de 335 x 250mm; lombada de 55mm; plástico resistente e duradouro; cores variadas. Cód. 005.001.518	UN.	250			
238	PASTA L TRANSPARENTE - A4: confeccionada em polímero plástico, tamanho compatível com folhas A4. Cód. 001.002.467	UN.	725			
239	PASTA PLÁSTICA C/ TRILHO – A4: com trilho para arquivo de folhas tamanho A4. Cor branco translúcido. Cód. 001.002.470	UN.	430			
240	PASTA POLIONDAS - 25MM: Pasta aba elástico com dorso de 25mm, 100% plástica, espessura aproximada de 5mm, material leve, atóxico e resistente. Cores diversas. Dimensões aproximadas 245mm altura x 335mm largura x 25mm profundidade. Cod. 001.002.476	UN.	269			
241	PASTA POLIONDAS - 35MM: Pasta aba elástico com dorso de 35mm, 100% plástica, espessura aproximada de 5mm, material leve, atóxico e resistente. Cores diversas. Dimensões aproximadas 245mm altura x 335mm largura x 35mm profundidade. Cód. 001.002.475	UN.	1.000			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

242	PASTA POLIONDAS - 55MM: Pasta aba elástico com dorso de 25mm, 100% plástica, espessura aproximada de 5mm, material leve, atóxico e resistente. Cores diversas. Dimensões aproximadas 245mm altura x 335mm largura x 55mm profundidade. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 001.002.477	UN.	1.225			
243	PASTA SANFONADA KRAFT – 30 DIVISÓRIAS: confeccionada em papelão tipo Kraft, organizadora de documentos com 30 divisórias compatíveis com folhas tamanho A4. Cor preta. Dimensões aproximadas 245mm altura x 350mm largura x 150mm profundidade (na base). Cod. 001.002.480	UN.	47			
244	PASTA SUSPensa KRAFT: confeccionada em Kraft plastificado, cotem haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico. Com 8 diferentes furações para grampo e 6 posições para o visor e etiqueta. Dimensões aproximadas: 240mm altura x 360mm largura, gramatura mínima de 170 g/m². Caixa com 50 unidades. Cód. 001.002.482	CX.	62			
245	PERCEVEJO EM METAL LATONADO: com cabeça de 10mm de diâmetro, chata, ponta fixadora, mínimo 10mm de comprimento. Caixa com 100 unidades cada. Cod. 001.002.483	CX.	15			
246	PERFURADOR DE FOLHAS EM AÇO, pintado, garante perfuração de até 40 folhas de papel sulfite a 80mm de espaçamento entre os furos, resistente, base plástica protetora com prático sistema de esvaziar resíduos e marginador que permite a centralização dos furos na folha. Dimensões aproximadas: 17 x 11 x 11cm. Cód. 001.002.484	UNID.	5			
247	PILHA A23: bateria 12v para controle, com 80% da validade no ato da	CRT	46			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	entrega. Cartela com 5 unidades. Cód. 001.002.485					
248	PILHA ALCALINA AA: 1,5V, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 04 unidades. Cód. 001.002.846	CRT	100			
249	PILHA ALCALINA AAA: 1,5V, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 04 unidades. Cód. 001.002.843	CRT	140			
250	PILHA ALCALINA C - Média: 1,5V, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 02 unidades. Cód. 001.002.845	CRT	21			
251	PILHA MOEDA DE LÍTIO - CR2032 - Pilha tipo moeda, 3 Volts e com mínimo de 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 5 unidades. Cód. 001.002.488	CRT	37			
252	PINCEL ATÔMICO - FINO: Corpo anatômico cilíndrico, composto por material plástico rígido; tampa removível; ponta dura, resistente, de formato cilíndrico e com aproximadamente 2mm de diâmetro. Tinta lavável e secagem rápida (instantânea), atóxica. Composição: tinta a base de água, corantes, aditivos, ponta de poliéster e resinas termoplásticas. Comprimento mínimo (sem tampa) de 115mm. Cores: azul, preta e vermelha. Caixa com 12 unidades. Cód. 001.002.694	CX.	75			
253	PINCEL ATÔMICO – GROSSO: Corpo anatômico cilíndrico (15mm diâmetro), composto por material plástico rígido; tampa removível; ponta dura, resistente, de formato cilíndrico e com aproximadamente 4mm de diâmetro. Tinta lavável e secagem rápida (instantânea), atóxica. Composição: tinta a base de água, corantes, aditivos, ponta de poliéster e resinas termoplásticas. Comprimento mínimo (sem tampa) de 115mm. Cores: azul,	CX.	133			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	preta e vermelha. Caixa com 12 unidades. Cód. 001.002.693					
254	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE: Corpo em material plástico rígido, com formato cilíndrico e tampa removível. Ponta chanfrada de feltro em poliéster, dura e resistente, com medidas da face de aproximadamente 4,5 x 8,0mm. Possui tinta permanente a base álcool, com possibilidade de ser recarregada. Cores Disponíveis: Preto, Azul e Vermelho. Caixa com 12 unidades. Cód. 001.002.489	CX.	55			
255	PINCEL CHATO Nº12- Características: Ideal para contornos, filetes, manchas. Ideal para trabalhos com tinta à base de água Técnica aquarela, guache. Cabo plástico ou madeira. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 001.000.296	UNID.	600			
256	PINCEL CHATO Nº14- Características: Ideal para contornos, filetes, manchas. Ideal para trabalhos com tinta à base de água Técnica aquarela, guache. Cabo plástico ou madeira. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 001.000.295	UNID.	600			
257	PORTA CANETA ARAMADO: Organizador fabricado em metal, cor preta, com 3 compartimentos, medidas aproximadas C x L x A: 20,5 cm x 10 cm x 10,5 cm. Cód. Item: 001.002.155	UN.	12			
258	PRANCHETA PORTÁTIL DE ACRÍLICO: com presilha para papel A4. Cód. 001.002.491	UNID.	25			
259	PRANCHETA PORTÁTIL DE MADEIRA: com presilha para papel A4. Cod. 001.002.492	UNI	50			
260	QUADRO BRANCO P/ ESCRITA: com marcador e apagável a seco.	UNID.	19			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	Confeccionado em chapa de fibra de madeira, revestido de laminado melamínico, em moldura de alumínio anodizado, dimensões aproximadas de 90 x 60cm, na cor branco brilhante, com aparador e suporte para fixação. Cód. 001.002.493					
261	REFIL P/ CARIMBO AUTOMÁTICO - 14x38mm. Almofada para carimbo automático, auto entintado e com área de impressão de aproximadamente 14x38mm. Acompanha recipiente plástico compatível às dimensões do carimbo. Cód. 001.003.120	UN.	35			
262	REFIL P/ CARIMBO AUTOMÁTICO - 18X47MM. Almofada para carimbo automático, auto-entintado e com área de impressão de aproximadamente 18x47mm. Acompanha recipiente plástico compatível às dimensões do carimbo. Cód. 001.003.122	UN.	33			
263	REFIL P/ CARIMBO AUTOMÁTICO - 30X70MM: Almofada para carimbo automático, auto-entintado e com área de impressão de aproximadamente 30x70mm. Acompanha recipiente plástico compatível às dimensões do carimbo. Cód. 001.003.126	UN.	17			
264	REFIL P/ CARIMBO AUTOMÁTICO - 38X75MM. Almofada para carimbo automático, auto entintado e com área de impressão de aproximadamente 38x75mm. Acompanha recipiente plástico compatível às dimensões do carimbo. Cód. 001.003.130	UN.	17			
265	REFIL P/ CARIMBO AUTOMÁTICO - 40X60M. Almofada para carimbo automático, auto entintado e com área de impressão de aproximadamente 40x60mm. Acompanha recipiente plástico compatível às dimensões do carimbo.	UN.	24			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	Cód. 001.003.128					
266	RÉGUA DE MADEIRA - 1 METRO: confeccionada em MDF para uso em sala de aula, acabamento em pintura UV de alta qualidade, tamanho: 100 cm (um metro) e largura de 4 cm. Cód. 005.002.009	UN.	50			
267	RÉGUA PLÁSTICA INCOLOR - 30CM: com demarcações em milímetros e centímetros, destaques a cada 5 milímetros e demarcações a cada centímetro, gravada pelo processo de tampografia. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 001.002.494	UN.	1.000			
268	SQUEEZE PERSONALIZADA 500 ML com válvula antivaz, com o Brasão da Prefeitura de Guairá-SP Squeeze em PVC, com tampa abre e fecha. Corpo de polietileno de polipropileno, tamanho 500ml. As medidas e aferições poderão variar 5% para mais ou para menos. Personalizada conforme a arte fornecida pelo município. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód.110.000.387	UN.	975			
269	SUPORTE P/ FITA ADESIVA: MODELO 2 EM 1 (para fitas pequenas e grandes), fabricado em plástico durável, menos propenso à quebras, lâmina em aço inox. Compatível com fitas de 12mm x 10m a 12mm x 65m. Cod. 001.001.395	UN.	10			
270	TESOURA ESCOLAR: Ponta arredondada, cabo e olhais anatômicos e de material plástico. Seguro para uso infantil e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. Espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Comprimento aproximado de 12cm. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão.	UN.	1.725			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

	Cód. 005.001.608					
271	TESOURA GRANDE: lâminas em aço inoxidável, cabo em polipropileno atóxico, para destro, utilização com 2 dedos, corte preciso, acabamento niquelado. Com parafuso para ajuste de regulagem, lâminas e pontas afiadas de fábrica. Comprimento aproximado de 21cm. Cód. 001.002.496	UN.	75			
272	TINTA GUACHE - CAIXA COM 12 CORES - não tóxica, lavável, miscíveis entre si, solúvel em água, Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Sendo obrigatórias as cores: Preto, Branco, Amarelo, Vermelho, Azul e verde. Frasco de plástico transparente, com tampa plástica. Peso mínimo: 15 ml por frasco. O material deverá ser certificado pelo INMETRO. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 005.000.108	CX.	1.925			
273	TINTA P/ CARIMBO: para todos os tipos de almofadas. Conteúdo de 30 a 42ml. Tinta à base de água. Caixa com 12 unidades nas cores azul, preto e vermelho. Cód. 001.002.505	CX.	25			
274	VISOR PLÁSTICO P/ PASTA SUSPENSA: com etiqueta branca em cartolina, medida do produto acabado 80 x 30mm. Caixa com 50 unidades. Cod. 001.002.499	CX	5			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$(....por extenso)

Declaramos sob as penas das leis, que:

1) concorda com as condições de entregar os itens que foram propostos;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

- 2) os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 3) que concorda com o Contratante, por ocasião da entrega do objeto, se necessário, executar, com pessoal próprio ou por terceiros, teste de qualidade, que não sendo satisfatórios, ensejarão a devolução de todo o lote entregue, sem qualquer tipo de indenização, e a Contratada deverá substituí-lo por outro lote, sem qualquer custo, que também estará sujeito os mesmos testes;
- 4) Sempre que julgar necessário, o Município de Guaiára/SP solicitará, durante a vigência do respectivo Contrato, o fornecimento do objeto desta licitação, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras, os quais deverão ser entregues no Município de Guaiára/SP, e deverão ser entregues na _____ localizado na _____, Guaiára/SP, CEP 14.790-000, no horário das 8h às 16h.

Prazo de validade da Proposta não inferior a 90 (noventa) dias - a contar da data da sua apresentação. Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 90 (noventa) dias.

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO:

BANCO ° _____ AGENCIA Nº _____

CONTA CORRENTE Nº :

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO / ATA

NOME:

CARGO NA EMPRESA:

CPF Nº _____ RG Nº _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL:

TELEFONE(S):

(Local) _____, _____ de _____ de 2025.

(assinatura)

Nome; RG. nº; CPF. nº; Cargo;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À Prefeitura Municipal de Guaíra-SP

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2024 – PROCESSO N° 225/2024

Objeto:

Prezados(as) Senhores(as):

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica)

devidamente inscrita no C.N.P.J./MF sob N° _____

interessada em participar da PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2024, da Prefeitura Municipal de Guaíra/SP, **DECLARO** sob as penas da lei:

- a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos
- b) Que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma do artigo 68 incisos VI da Lei Federal 14.133/21;
- d) Que não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título;
- e) Não integra nosso corpo social, administradores, dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou empregados, diretores ou Conselheiros de entidade da Administração Indireta do Município.
- f) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- g) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- i) Atesto que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Guaíra/SP.

Guaíra/SP,dede 2025.

REPRESENTANTE LEGAL
Assinatura, nome legível e cargo do signatário



EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA; EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A empresa _____, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede ____ (Endereço completo), no Município de _____, representada pelo seu Representante Legal e pelo _____ (Contador ou técnico contábil) _____ (Qualificação), infra assinados, e atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **102/2024**, do Município de Guaíra/SP, DECLARAM, que a empresa acima citada, e sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de Micro Empresa (ME); Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro Empreendedor Individual (MEI);
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º, §4º, incisos I a X, da mesma da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local) _____, _____ de _____ de 2025.

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local) _____, _____ de _____ de 2025.

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa